

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 14 DE ABRIL DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra—Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias de 13 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 10 a 12 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal—Expediente de 11 e 12 do corrente da Directoria de Contabilidade — Expediente de 3 a 11 do corrente da Directoria das Renditas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 8 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 13 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação.

Sessão JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade Beneficente União Federal — Acta da Companhia de Fiação e Tecidos Santo Aleixo.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 12 do corrente:

Foram reformados:

De accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890:

O capitão do 9º regimento de cavallaria Boaventura Magessi, visto haver attingido a idade para a reforma compulsoria, segundo se verifica da relação de alterações occorridas com o mesmo official, remetida pela Escola Militar do Brazil;

O tenente do 6º regimento da mesma arma Manoel Augusto Pereira de Carvalho, por ter attingido a idade para a reforma compulsoria, segundo se verifica das certidões apresentadas e que serviram de base para instruir o conselho de direcção que o justificou cadete de 1ª classe em 1871;

De conformidade com o preceituado na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852 e com a resolução de 1 de abril de 1871, o alferes aggregado á arma de infantaria Francisco Jaborandy de Moraes, visto achar-se na 2ª classe do exercito por mais de um anno e haver sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito.

Concedeu-se:

Ao sargento-ajudante do 20º batalhão de infantaria Jeronymo José Leite de Santa Anna e ao cabo de esquadra do 38º batalhão da mesma arma Galdino Francisco dos Santos, reforma, de accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, visto contarem mais de 25 annos de serviço e haverem sido, em inspecções de saude a que se submetteram, julgados soffrer de molestias incuraveis que os tornam incapazes para o serviço do exercito;

A José Maria das Chagas Fernandes de Brito, dispensa de lapso de tempo para poder satisfazer o importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de major do exercito, patente expedida em virtude do disposto no decreto de 12 de novembro de 1894;

Ao lente cathedratico em disponibilidade da extincta escola militar desta Capital Dr. Licinio Athanasio Cardoso a gratificação adicional de 20 %, nos termos das disposições em vigor, sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a qual ser-lhe-ha abonada a contar de 25 de maio do anno findo, visto haver na vespéra desse dia completado 20 annos de serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de abril de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a dar o destino que lhe parecer conveniente aos objectos inuteisahi existentes, bem assim a distribuir osapparelhos dos extinctos gabinetes da mesma faculdade pelos do Externato e Internato do Gymnasio Nacional e do Museu Nacional, entendendo-se previamente o dito director com os desses estabelecimentos.—Dirigiram-se avisos aos directores do Externato e Internato e do Museu Nacional.

Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol Esteban Vicente Calvo, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Circular—Directoria do Interior—3ª seção —Capital Federal, 11 de abril de 1901.

Tendo sido pelos regulamentos ultimos das Faculdades de Medicina e Escola Poly-

technica, eliminado dos respectivos cursos o estudo geral das sciencias preparatorias physica e chimica e historia natural, cumpre que nos institutos de ensino secundario seja dado maior desenvolvimento a taes disciplinas e maior importancia ás lições experimentaes, que deverão ser ministradas em gabinetes e laboratorios providos dos apparelhos e instrumental precisos. 'Recomendovos, pois, declareis ao director do estabelecimento sujeito á vossa fiscalização, a necessidade de adaptar ao estudo desenvolvido o pratico daquellas sciencias os seus gabinetes e laboratorios, para o que lhe é fixado o prazo de seis mezes, a contar da presente data.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.* —Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Maranhense.

Identico aos delegados fiscaes dos demais institutos de ensino secundario equiparados ao Gymnasio Nacional.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente mez, foi nomeado Alfredo Pires de Bittencourt para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção da Capital Federal.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude onde convier :

De tres mezes, com vencimento, ao inspector, em comissão, da Alfandega da Parahyba Felinto Elycio do Nascimento;

De dous mezes, em prorrogação, sem vencimento, ao 3º escriptuario da Alfandega de Manaus Olympio da Fonseca e Silva.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

„Habilitação de D. Joaquina Cecilia de Seixas Alves, viuva do alferes do exercito José Alves da Costa, para percepção de montepio.—De accordo com os pareceres. Cancele-se o titulo expedido e expeça-se novo.

Albert François Langer e outros, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresentam afim de serem transferidas para seus nomes as cautellas ns. 3.503 e 5.462, representativas de apolices da divida publica.—Cumpra-se.

João Rodrigues da Motta Teixeira, inventariante dos bens de sua mulher, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de ser transferida para suas filhas menores Amelia e Gilda, a cautella n. 4.450, representativa de apolices da divida publica.—Cumpra-se.

Francisco da Silva Medella, subdirector do Tribunal de Contas, e outros, empregados do mesmo tribunal, pedindo o pagamento da gratificação por substituição de accordo com o art. 34 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Constantino Alves da Rocha, pedindo licença para transferir para seu nome os terrenos accrescidos e accrescidos do marinhas

à rua de Santo Christo dos Milagres, onde se acham os predios ns. 64 D, 64 E e 64 F, e que adquiriu por meio de arrematação em praça.—Satisfaca a exigencia do parecer do Contencioso.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de contas na importancia de 661\$830.—Pague-se a quantia de 658\$080 e relacione-se a de 3\$750.

Pedro de Alcantara Leite Pinto, collecter em Santo Antonio de Padua, pedindo prorrogação de prazo, até o dia 20 do corrente mez, afim de assignar termo de fiança e effectuar a caução respectiva, para poder arrecadar as rendas federaes.—Deferido, nos termos do parecer.—Communique-se ao exactor em Petropolis.

Société Anonyme de la Sucrierie de Cupim, por seu representante, pedindo isenção de direitos para machinismos destinados á sua usina, no municipio de Campos.—Satisfaca a exigencia da Directoria de Rendas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 10 de abril de 1901

Expediente do Sr. Ministro:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 37—Sendo necessario abrir-se a este Ministerio um credito para occorrer ao pagamento das despesas da representação do Sr. Presidente da Republica em sua viagem á Republica Argentina, na importancia de 1.630.884\$400, peço o parecer desse tribunal sobre a legalidade do acto, á vista da autorização conferida ao Poder Executivo no art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 647, de 18 de novembro de 1899.

Dia 12

Ao governador do Estado da Parahyba:

N. 3—Tendo o director da Casa da Moeda, em officio n. 180, de 4 de março ultimo, solicitado as providencias necessarias para que aquella repartição seja por esse Estado indemizada da quantia de 3.140\$750, proveniente do fornecimento de 2.203.350 sellos estaduais representando o valor total de 1.441.170\$, peço-vos a expedição de ordens no sentido de ser effectuado o pagamento da referida quantia na Delegacia Fiscal do Thesouro nessa Capital.

Dia 11 de abril de 1901

Expediente do Sr. director.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 19—Em resposta ao vosso officio n. 41, de 25 de outubro do anno proximo passado, encaminhando á Directoria de Rendas Publicas o recurso interposto por Salomão Zagury do vosso despacho de 12 de março ultimo impondo-lhe a multa de 300\$ pelo facto do haver o recorrente infringido o regulamento que baixou com o decreto n. 3.251, de 10 de abril daquello anno, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo não só a que o auto de infracção lavrado e assignado pelo fiscal dos impostos de consumo de Manacapuru, Candido Antonio Pereira Lima, em 29 de dezembro de 1899 e que serviu de base para o alludido despacho, refere-se ao regulamento annexo ao decreto n. 3.256, tambem de 10 de abril do mesmo anno, mas ainda a que não foram regularmente observadas as disposições do art. 41 deste ultimo regulamento, resolveu, por despacho de 28 de fevereiro findo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 31 de dezembro ultimo, julgar nullo o processo, visto serem insanaveis taes irregularidades.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 64—Para que se possa resolver sobre o repartição do Imposto de Consumo, vosso officio n. 39 A. de 7 de março ultimo, em que a Santa Casa de Misericordia dessa Capital pede isenção de direitos para diversos artigos que pretende importar para seu uso, durante o corrente anno, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente mez, que providencias para que, na forma da circular n. 29, de 10 de maio de 1899, seja apresentada uma relação dos objectos despachados pela requerente no anno passado.

Dia 12

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 94—Attendendo á requisição feita pelo Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 384, de 16 de março ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mesmo, mez autorizar, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa em vigor, a isenção de direitos para os cinco volumes que se acham em deposito nos armazens dessa alfandega, consignados ao 1º tenente Antonio Nogueira, e que, á vista do transpaso junto ao referido aviso, pertencem ao corpo de marinheiros nacionais: o que vos communico para os devidos fins.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 16—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março ultimo, exarado no officio do director da Casa da Moeda, n. 180, de 4 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos fins, que essa delegacia não procedeu regularmente entregando ao governo desse Estado os sellos estaduais a que se refere o officio que vos dirigiu aquella repartição em 10 de janeiro deste anno, sob n. 24, sem receber previamente a importancia da confecção dos mesmos sellos, conforme determina a ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 34, de 16 de março de 1895.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 51—Para que possa ser expedido o titulo definitivo de nacionalização do lugar União, conforme solicito o seu proprietario, Tito José Evangelista, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 36, de 14 de fevereiro ultimo, incluso vos devolvo o titulo provisório enviado com o mesmo requerimento, afim de ser satisfeito a exigencia do art. 50 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 38—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Bragança, nesse Estado, representada por seu respectivo provedor, resolveu, por despacho de 27 de março proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos de consumo, de uma imagem do Senhor dos Passos, vinda para o referido estabelecimento, no vapor hespanhol *Mexico*, entrado no porto da cidade de Santos a 25 de dezembro ultimo, e consignada a Rancón Govez.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 11 de abril de 1901

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 60—Concedendo o credito de 300\$ para pagamento da differença de gratificação ao enfermeiro naval Joé Manoel dos Santos.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 49—Concedendo o credito de 694\$600 para pagamento de passagens concedidas pela *S. Paulo Railway Company Limited*, em janeiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 52—Concedendo o credito de 2:534\$846 para pagamento de gratificação aos fins dos exercicios de 1899 e 1900, que foram pagos no officio n. 23, de 8 de março de 1900.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 52—Concedendo o credito de 2:534\$846 para pagamento de dividas de exercicios findos.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 19—Remettendo as guias ns. 41 e 42, passadas a DD. Maria da Luz Ferreira de Moura e Julia Ferreira de Moura.

Dia 12

Ao presidente de Goyaz:

N. 202—Communicando haver autorizado o delegado fiscal no referido Estado a entregar-lhe a importancia de 13:662\$500, sendo 9:912\$500 pertencentes ao Estado e 3:750\$ ao Lyceu de Instrução Secundaria.

— A' Collectoria de Campos:

N. 203—Recommendo que intimo seu antecessor a recolher, com a maxima urgencia, aos cofres do Thesouro as quantias de 56\$052 e 100\$, de que tratam a portaria n. 146, de 19 de março findo o officio dessa Collectoria de 25 do mesmo mez.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 763—Podendo providencias no sentido de serem distribuidas ao Thesouro Federal as quantias de 75:000\$ á verba—Comissão de 2 % pela venda de estampilhas—e 50:000\$ á verba—Porcentagem pela cobrança executiva dos direitos da União.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 16—Autorizando a mandar entregar ao presidente do mesmo Estado a quantia de 13:662\$500, sendo 9:912\$500 para o Estado e 3:750\$ para o Lyceu de Instrução Secundaria, proveniente do beneficios de loterias no 1º trimestre do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 53—Concedendo o credito de 433\$332 para pagamento das gratificações a que tem direito os sub-bibliotecario e sub-secretario da Faculdade de Medicina desse Estado, por terem substituido os effectivos que se achavam em serviço de alistamento eleitoral federal.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 79—Concedendo o credito de 80:569\$142 por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e orçamento de 1900.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 20—Concedendo o credito de 4:210\$ para pagamento das despesas relativas á verba—Corpo da armada e classes annexas.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 54—Recommendo que intimo o 1º escriptuario Amaro Climaco de Gouvêa a recolher aos cofres publicos a quantia de 388\$500, de que é responsavel e que foi de menos verificada na remessa de 280:360\$500 feita em julho de 1899.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 55—Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Marinha o orçamento de 1900, o credito de 350\$, afim de occorrer ao pagamento de um mergulhador que prestou serviços ao mesmo ministerio.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 50—Concedendo, por conta da verba—Munições de bocca—do Ministerio da Marinha e orçamento de 1900, o credito de 219\$ para pagamento da differença de rações durante o exercicio de 1900.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 3 de abril de 1901

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3—Tratando de estampilhas de sello adhesivo a ordem desta directoria, sob n. 1,

de 14 de março ultimo, e á qual se refere o vosso officio n. 11, de 21 do mesmo mez, convem que informeis si os sellos cujo recebimento accusaes no dito officio são para aquelle imposto ou para o de consumo, conforme declaraes.

— A Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 31—Em relação ao vosso officio n. 70, de 13 do março ultimo, transmittindo o recurso interposto por Joaquim Mathias, da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 500\$ na forma do art. 27 letra e, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de ter exposto á venda em seu estabelecimento, nove garrafas de *bitter* sem o competente sello; declaro-vos que, por despacho do 23 do dito mez, neguei provimento ao recurso, para o fim de sustentar a vossa decisão, attentos seus fundamentos legais.

— A Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3—Tendo o cidadão Guilherme Jacques Deschamps Godfroy, fiscal dos impostos de consumo na cidade de Lages, reclamado perante o Sr. Ministro da Fazenda sobre o pagamento de seus vencimentos e allegado ao mesmo tempo que as collectorias de sua circumscripção teem deixado de arrecadar os impostos de consumo por falta das respectivas estampilhas, faz-se mister que informeis a respeito dessa allegação.

Outrosim, convem que declareis ao alludido fiscal, que não lhe é lícito dirigir-se ao Sr. Ministro sem o fazer por intermédio da repartição a que está subordinado, cumprindo-lhe endereçar sua reclamação a essa delegacia, que a tomará por certo na devida consideração.

— A Imprensa Nacional:

N. 14—Tendo a Delegacia Fiscal no Maranhão reclamado por officio sob n. 17, de 22 de janeiro ultimo, a remessa de exemplares dos regulamentos annexos aos decretos n. 3.622, de 26 de março de 1900 e n. 3.659, de 22 de maio do mesmo anno, convem que informeis si foram enviados aquella repartição, não só os 80 exemplares do decreto n. 3.622, conforme a autorização dada pela Directoria do Expediente de 16 de novembro do anno passado, como tambem os exemplares do regulamento n. 3.659, a que se refere a ordem n. 20, de 31 de maio do dito anno.

Dia 6

A Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:

N. 3—Em relação ao vosso officio n. 7, de 25 de março ultimo, informando sobre a allegação do cobrador dessa fazenda Manoel José Teixeira, declaro-vos que por despacho de 1 do corrente mez foi archivado o dito processo, á vista do que expuzestes a respeito; recomendo-vos, porém, que façaes sentir ao dito cobrador que não póde em serviço publico dirigir-se ao Thesouro sinão por petição encaminhada por vosso intermédio.

— A Collectoria de S. Pedro da Aldéa:

N. 2—Em relação ao vosso officio de 18 do março ultimo, sobre a classificação de salina da propriedade de Libório José da Silveira Bulcão, para os effeitos do pagamento do respectivo registro, declaro-vos que, estando a salina sob vossa jurisdição, vos compete decidir a reclamação, interpondo no caso de decisão favoravel o competente recurso *ex-officio* ou facultando-o á parte, caso se não conforme com a vossa decisão.

Dia 9

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2—Tenho a honra de passar ás vossas mãos os livros constantes da inclusa relação, que serviram na Collectoria de Cambuçu nos exercicios de 1897 a 1900, para a cobrança das rendas federaes.

Dia 10

Ao colle tor de S. Francisco de Paula:

N. 3—Recommendo ao Sr. collector de S. Francisco de Paula que informe si se acha em seu poder o livro de bens de defuntos e ausentes, que estava a cargo do ex-collector Ary Cunha.

Dia 11

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3—Tenho a honra de passar ás vossas mãos os livros constantes da inclusa relação que serviram em diversas collectorias do Estado do Rio de Janeiro para a cobrança das rendas federaes, relativos ao exercicio mencionado na mesma relação.

— A Collectoria de Magé:

N. 3—Em solução ao vosso officio de 30 de março ultimo, solicitando permissão para enviar á Casa da Moeda as estampilhas dos impostos de consumo que não teem mais applicação, declaro-vos que ficaes autorizado a fazer a referida remessa, dando conhecimento a esta directoria do que occorrer a respeito.

RECEBEDORIA

Despachos sobre infracções do regulamento do imposto de consumo

José Joaquim do Rio Bragança.—Imponho ao cidadão José Joaquim do Rio Bragança, de que trata o auto n. 32, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de vender fumo desfilado sem se achar sellado.

Alfredo José Fernandes.—Imponho ao cidadão Alfredo José Fernandes, de que trata este auto, a multa de 500\$, minimo do artigo 27, letra e do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de venderem maços de cigarros sem estarem sellados.

Antonio José de Souza Leite.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Santos & Alves.—Idem idem;

Antonio Neves & Comp.—Idem idem.

Bernardino Affonso Ribeiro.—Idem idem.

Ferreira Martins & Comp.—Idem idem.

Rodrigues Serra & Comp.—Idem idem.

F. Aguiar & Irmão.—Idem idem.

Francisco Gonçalves & Comp.—Idem idem.

Silva Martins & Comp.—Idem idem.

Francisco Granado.—Idem idem.

Moreira & Irmão.—Idem idem.

Requerimentos despachados

Achim Ribeiro de Oliveira e outros.—Transfira-se.

Arnaldo Spasti.—Idem.

Antonio Alves do Valle.—Idem.

Miguel Laregli.—Idem.

Dr. Antonio José Osorio.—Idem.

Manoel Sampaio Freitas.—Idem.

Viúva Mendes & Filho.—Idem.

Maria Julia de Souza Gomes.—Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Manoel José Vieira.—Annote-se a importância, de accordo com o parecer.

Carlos Maximo de Souza.—Transfira-se.

Dr. João Augusto de Camargo.—Rectifique-se o valor locativo, processados os inclusos documentos em duplicata.

Justino José Luiz de Souza.—Rectifique o direito de propriedade do vendedor.

Victor Ribeiro da Faria Braga.—Elimine-se de accordo com o parecer.

José Maria Perestrello Barros de Carvalho.—Prove a desistencia do goso ou corte de penna de agua, cuja eliminação pretende.

Domingos Palmieri.—Transfira-se.

Manoel José Ferreira Porto.—Idem.
Henriqueta Violante Maria da Conceição.—Idem.

Paulino Mattos Vital.—Quite-se do debito do imposto de industrias e profissões.

Ministerio da Marinha

Expediente de 2 de abril de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Porto Alegre*, por occasião do fallecimento do menor Avolino Bolato, quando em viagem do Rio Grande do Sul para Santos.

— Ao Ministerio da Fazenda, rejeitando o pedido constante do aviso de 5 de junho do anno passado, sobre a cessão a este Ministerio de um dos pequenos guindastes existentes na estacada do Calabuço, em troca do que pertenceu ao Arsenal de Marinha da Bahia e foi cedido á alfandega do dito Estado.

— A Contadoria:

Autorizando a mandar entregar ao commissario do cruzador *Barraso*, a quantia de 3:741\$180, para compra de carne verde e pão, no porto de Santos;

Communicando haver deferido o requerimento em que Felismino Soares & Comp. pedem restituição da quantia de 1:140\$500 que caucionaram na Pagadoria da Marinha, como garantia do contacto que com este Ministerio celebraram para concertos nas calleiras da torpedeira *Silvado*.

— A Haupt Bieln & Comp., declarando que, tendo resolvido aceitar a proposta que apresentaram, em 21 de agosto do anno passado, para a installação da iluminação electrica da fortaleza de Villegaignon, pelo preço de 9:120\$ e mais e miliaes da dita proposta, podem desde já dar inicio a semelhante serviço.

— Ao Quartel-General, autorizando a mandar conceder a respectiva baixa ao 2º sargento da 13ª companhia do corpo de marinheiros n. cionas Francisco Leopoldo Damerio Junior, visto ter concluido o tempo do serviço.

— Ao Hospital de Marinha, autorizando a installar, como propoz nas dependencias da casa que serve de nova enfermaria e com o recurso das verbas respectivas, uma enfermaria provisoria para o tratamento das molestias do aparelho visual, visto ser impossivel uma installação completa, excedendo as verbas ao sobre-arrogando as destinadas a este serviço.

— Ao Arsenal do Rio, aliando para melhor occasião os concertos do que ainda carece a Secretaria de Estado, orçados em 14:103\$230, pela Directoria das Obras Hydraulicas desse arsenal, visto achar-se a verba—Obras—do orçamento do actual exercicio muito sobrecarregada.

— A Contadoria, transmittindo os papeis referentes ás obras do cruzador-torpedeiro *Tupy*, orçadas pelas Directorias do Arsenal de Marinha desta Capital em 210:648\$693, affim de mandar levantar termo de ajuste com a casa Lero Irmãos para execução das mesmas.—Communicou-se ao arsenal.

Dia 3

Ao Quartel-General, declarando, ter designado o commissario de 1ª classe capitão de mar e guerra Clemente de Alcantara Toscano para substituir o de 3ª classe Pedro Antonio da Silva na commissão de exame da escripturação de Fazenda, nos corpos de marinha e a bordo dos navios surtos no porto desta Capital.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Ministerio da Fazenda, communicando, em solução ao aviso n. 20, de 18 do mez findo, desse ministerio, já haver recom-

mendado ás capitánias de portos, em aviso-circular n. 356, de 26 do mesmo mez, que cumpram rigorosamente as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 2.301, de 2 de julho de 1896, como as do que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro, do anno proximo passado, nas partes referentes ás declarações que devem conter os titulos provisórios de nacionalização das embarcações, e ao modo por que devem ser inutilizadas as respectivas estampilhas.

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de abril de 1901

Ao Chefe do Estado-Maior do Exército :
Mandado :

Declarar ao commandante do 4º districto militar, para que o faça constar ao do 20º batalhão de infantaria, que fica autorizado a estabelecer em um dos compartimentos do respectivo quartel uma enfermaria provisoria para tratamento das praças nos casos de molestia de pouca gravidade e devolver-se-lhe a relação de medicamentos, afim de ser assignada e poder-se mandar fazer o fornecimento da ambulancia ;

Servir no 1º batalhão de infantaria o alfores-alumno João da Cruz Zany.

Ministerio da Guerra.—N. 1.073.—Capital Federal, de 2 de abril de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—O alfores do 10º regimento de cavallaria Rosalvo Mariano da Silva, alumno da Escola Militar do Brazil, coisulta : si, existindo nas armas de cavallaria e infantaria alfores promovidos em 3 de novembro de 1894, com antiguidade de 14 de agosto desse anno, em virtude do art. 2º da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, e com o respectivo curso de arma, porém que se conservam aggregados por excederem do quadro effectivo; e também alfores promovidos na conformidade da lei n. 669, de 8 de agosto de 1900, os quaes devem pertencer a esse quadro, a quem compete o preenchimento das vagas por estudos, no posto de tenente, em face do disposto no paragrapho unico do art. 5º do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, e dos avisos de 1 e 11 de maio do mesmo anno e de 15 de maio de 1899? —Em solução a tal coisulta, vos declaro, para os fins convenientes, que os inferiores promovidos, serão collocados por suas antiguidades abaixo dos officiaes excedentes do quadro e que as vagas de tenente por estudos serão providas por antiguidade de entre os que satisfizerem este principio.

Saudes fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

—Ao Intendente Geral da Guerra, mandando fornecer á Linha de Tiro Nacional as machinas de que trata o pedido que acompanhou o officio n. 339, de 15, do mez findo, do commandante do 4º districto militar ao chefe do Estado Maior do Exército.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 12 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Do 1:6218790, folha das gratificações que competem aos empregados da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, no serviço do recenseamento de 1900, em março ultimo (aviso n. 1.065);

Do 300\$ ao 3º officio da Directoria Geral dos Correios, Ponejano de Carvalho Oliveira,

ajuda de custo que lhe compete pela commissão de que foi incumbido no Estado de Minas Geraes (aviso n. 1.067);

De 71:719\$ 27 á *Société Anonyme du Gaz* pela illuminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, em março ultimo (aviso n. 1.068);

Do 418\$500, folha do pessoal extraordinario da Hospedaria da Ilha das Flores, em março ultimo (aviso n. 1.069);

De 210\$, folhas do pessoal empregado, em março ultimo, em diversos serviços da mesma hospedaria (aviso n. 1.070);

De 12:500\$ á Empresa Viação do Brazil, subvenção relativa ás viagens realizadas em fevereiro ultimo (aviso n. 1.071);

De 1:006\$500 a Borlido, Moniz & Comp., material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, em janeiro ultimo (aviso n. 1.072);

De 59\$, diversos, fornecimentos feitos á mesma repartição, em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 320 (aviso n. 1.073);

De 589\$768 a Pinto & Ramos, fretes e conduções de material da mesma, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.074).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 abril de 1901

Ao engenheiro chefe da commissão de melhoramento do porto de Pernambuco declarou-se approvadas as contas do fornecimento de generos remetidos por conta do ministerio para as victimas na secca que assolou o Estado do Ceará, sendo louvado pelo zelo com que desempenhou a superintendencia do serviço da compra e remessa dos mesmos generos.

Requerimentos despachados

B. C. Feijó, pedindo privilegio para sua invenção de um novo processo destinado á fiscalização nas cobranças das passagens de bonds em geral, denominado «Convenio Fiscal». — Compareça nesta directoria geral para explicações.

Antonio Lopes da Costa, João Gomes Coelho da Silva e Francisco da Costa Guimarães, pedindo titulo de garantia provisoria para sua invenção de «Um gazometro para gaz acetyleno». — Compareçam nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de abril de 1901

1ª secção — N. 4 — Capital Federal, 13 de abril de 1901.

Em solução á consulta constante de vosso officio n. 1, de 8 de janeiro ultimo, relativamente á applicação do producto da venda de uma parte de 600 toneladas de trilhos e accessorios, realizada pelos arrendatarios dessa estrada, na supposição de que esse producto polia ser applicado ao reforço do fundo especial de que trata a primeira parte da clausula 15ª do contracto de 26 de janeiro de 1900, declaro, para vosso conhecimento e devidos effectos, não ter sido legal o preceito dos arrendatarios vendendo o material de que se trata.

A clausula 2ª daquelle contracto bem define o objecto do arrendamento.

Cumpra-vos, pois, intimar os arrendatarios a recolherem immediatamente aos cofres publicos, como renda eventual da União, a importancia apurada com a venda dos mencionados trilhos e accessorios.

Saudes e fraternidade.—*Alfredo Maia* — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos referentes á cessão de uma faixa do terreno existente no fundo do predio da rua da America n. 196, feita á Estrada de Ferro Central do Brazil por D. Julieta Laura de Andrade Bastos pela quantia de 2:000\$, afim de ser lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal a escriptura definitiva da mesma cessão.

— Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer aquisição do material constante do seu officio n. 336, de 22 do mazo ultimo, destinado ao serviço da locomoção dessa estrada, mediante a despesa approximada de 598:617\$848, que deverá correr pela consignação — 4ª Divisão, locomoção, aquisição de machinas, etc., etc.— do vigente exercicio.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido da ser communicado a este ministerio a data em que foi lavrada a escriptura de doação de uma nascente de agua e terra situadas no kilometro 503x378 da Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Erasmio de Magalhães Castro, praticante supplente dos Correios de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

João Antonio Dias, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

11ª SESSÃO EM 13 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pin-daliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Martinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, Ribeiro do Almeida e Americo Lobo, os dous primeiros em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.176—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paeientes os desembarcadouros João Martins Franco e outros.—Foi concedida a ordem impetrada, por ser illegal o constrangimento do qua estão ameaçados os paeientes, pela manifesta incompetencia da assemblea estadual do Matto Grosso para o processo instaurado contra os mesmos paeientes, unanimemente.

N. 1.194—S. Paulo—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paeiente, Arthur Neves.—Foi negada a ordem da sultura, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 389 — São Paulo — Relator, o Sr. João Pedro; aggravantes, Antonio Jeremias Muniz Junior e outros; aggravada a Camara Municipal da comarca de Iguape, no Estado de S. Paulo. — Como preliminar, não se tomou conhecimento da carta testemunhavel por não ter sido acompanhada do instrumento de rectificação, na forma da lei, unanimemente.

N. 388—S. Paulo—Relator, o Sr. João Barbalho; aggravante, o capitão João Antonio Ribeiro Guimarães Coruja; aggravada a Camara Municipal da comarca de Iguape, no Estado de S. Paulo.—A mesma decisão da den. 389.

Revisão crime

N. 449 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e B. de Pereira Franco; petição, João Manoel, ex-praça do 3º batalhão de engenheiros.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira por não se achar presente á votação.

Appellação crime

N. 90 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; primeiro appellante, o procurador da Republica, no Estado do Rio de Janeiro; segundo appellante, Maria Angelica do Nascimento; appellados, Jacintho Ferreira Coelho e José Ferreira Coelho.—Não se tomou conhecimento da primeira appellação por ter sido apresentada fora do prazo legal, e quanto á segunda, são devolvidos os autos ao juizo *a quo* para serem devidamente processados os termos da appellação, na forma da lei, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 681—Rio Grando do Sul—Appellantes, Machado Carvalho e Silva & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 595—Capital Federal—Appellante, José Maria da Silva Santos, inventariante do espólio de Manoel Joaquim Gonçalves; appellada, a Santa Casa de Misericórdia do Porto.—Em substituição, ao Sr. ministro João Pedro.

Recursos extraordinarios

N. 251—Pará—Recorrentes, A. F. de Oliveira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

N. 252—Pará—Recorrentes, A. F. de Oliveira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Aggravo de petição

N. 392—Capital Federal — Aggravante, Dr. João Alves Meira; aggravado, o Juizo Federal.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

Revisão crime

N. 548—Capital Federal—Petitioner, Mauricio Martins Lopes, ex-alferes do 3º batalhão de infantaria.—Em substituição, ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 95—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

Revisão crime

Ao Sr. Piza e Almeida.

COM DIA

Appellação civil

N. 645—Relator, o Sr. Piza e Almeida. Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 12 DE ABRIL DE 1901

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretaria, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Henrique Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 581—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, Manoel Pereira de Rezende; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 590—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellantes, José Joaquim da Costa e Manoel Gonçalves Ferreira; appellada, a justiça.—Julgaram por sentença a desistência.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.963 —Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.685 e 1.979—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.634 e 2.193—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.587—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.751, 1.838, 1.893, 1.948 e 2.058 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.428, 1.713 e 2.094—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.876—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.288 e 1.581—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 1.925—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 583 e 574—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 580 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 508, 588 e 589—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 576 e 568.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordem de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.052, de 10 do corrente, pagamento de 1:333\$900, das folhas do pessoal subalterno da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, relativas ao mez de março ultimo;

N. 1.067, de 12 do corrente, idem de 300\$ ao 3º official da Repartição Geral dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Ponciano de Carvalho Oliveira, de ajuda do custo pela comissão de que foi incumbido, no Estado de Minas Geraes;

N. 1.065, da mesma data, idem de 1:621\$790, da folha das gratificações que competem aos empregados da officina typographica no serviço extraordinario do recenseamento de 1900, no mez de março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 834, de 9 do corrente, pagamento de 5:803\$040 a diversos, de obras realizadas no proprio nacional n. 2 á praça da Republica para installação da 3ª estação policial urbana;

N. 839, da mesma data, idem de 2:048\$ a Francisco Rodrigues de Paiva, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 806, de 3 do corrente, idem de 12\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, de obras realizadas no predio da 10ª estação policial;

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 243, da Alfandega do Rio de Janeiro de 9 do corrente, pagamento de 6:82\$940 a diversos, de fornecimentos a mesma repartição;

—Exercícios findos:

Requerimento de Francisca Joaquina do Amaral Carvalho, pagamento de 1:427\$876 dos vencimentos de seu fallecido marido Domingos Henrique de Carvalho, no periodo de 25 de novembro de 1898 a 30 de junho de 1899.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã montepio dos funcionarios publicos de todos os ministerios, praças de pret e férias.

Hospicio Nacional de Alienados

Existiam no dia 11 do corrente, em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados 778 enfermos, sendo: homens 426, mulheres 352; pertencentes ás seguintes nacionalidades: brasileiros, homens 299, mulheres 249, total 548; estrangeiros, homens 104, mulheres 68, total 172; nacionalidade ignorada, homens 23, mulheres 35, total 58; e divididos nas seguintes classes: pensionistas de 1ª classe, homens 2, mulheres 3, total 5; pensionistas de 2ª classe, homens 11, mulheres 7, total 18; pensionistas de 3ª classe, homens 13, mulheres 8, total 21; pensionistas de 4ª classe, homens 23, mulheres 8, total 31; exercito, homens 28; armada, homens 6; Estado do Rio de Janeiro, homens 41, mulheres 45, total 86; Estado de Minas Geraes, homens 19, mulheres 9, total 28; Estado do Espirito Santo, homem 1, mulheres 2, total 3; Districto Federal ou indigentes, homens 282, mulheres 270, total 552 enfermos.

Existentes nas Colonias de Alienados na Ilha do Governador 225 enfermos, sendo: brasileiros 132; estrangeiros 66; nacionalidade ignorada 27; divididos nas seguintes classes: exercito 6; armada 2; Estado do Rio de Janeiro 35; Estado de Minas Geraes 2; Districto Federal ou indigentes 180.

O numero total de enfermos nos diversos estabelecimentos da Assistencia de Alienados é actualmente de 1.003 enfermos.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso de engenheiro geographo—Desenho de cartas geographicas—Approvados simplesmente, Francisco de Vasconcellos e Mario Gonzaga Pinheiro.

Um retirou-se.

Curso de engenharia civil—Construção—Approvados simplesmente, Oscar Mafaldo de Oliveira e José de Almeida Campos Junior.

Exercícios praticos de construção—Approvados plenamente, Annibal da Costa Pereira, Miguel Furtado Bacellar, Alvaro Lessa, Milton Torres Cruz e José de Souza Monteiro.

Exercícios praticos de machinas—Approvados: plenamente, Balduino Ernesto de Almeida e Augusto de Brito Belfort Roxo; o simplesmente, Engenio de Souza Brandão.

Exercícios praticos de hydraulica (regulamento de 1874)—Approvados plenamente, José Pires Rebello, Antonio Gonçalves Gravata, Luiz Augusto de Carvalho Junior e Eduardo Schmidt.

Regulamento de 1896—Approvados plenamente, Roberto Marinho de Azevedo, Asdrubal Teixeira de Souza, João de Almeida Pizarro, Everardo Adolpho Backhouse e Domingos José da Silva Cunha.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Nesta faculdade receberam hontem o grão de doutor em medicina os alumnos abaixo declarados, que terminaram o curso medico: Alfredo José

Cardoso, Olyntho da Abreu e Silva, Luiz Augusto Pinto Junior, Francisco de Paula Aragão Gesteira, Abilio Pereira da Sampaio, Paulo Fernandes dos Santos, Hugo Furquim Worneck, Manoel Alfonso Ferreira, Judith Adelaide Maury Santos, Raul Guimarães Sobral, José Carlos da Silva Pereira e Silvino Canella.

Prestaram a promessa de cirurgias dentistas os alumnos Manoel José Machado da Costa, Fernando Guilherme Kauffmann, Jorge Jacobson, Raymundo Christ, Lussineo Cunha, Thomaz Adolpho Leivas e Walter dos Santos Pereira.

Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana — Movimento do trafego durante o mez de janeiro ultimo:

Movimento economico geral:

Receita.....	144.664\$140
Despesa.....	151.652\$512

Deficit..... 6.988\$102

Viajantes:

Numero.....	5.462
Percorso (kilometros).....	573.393
Receita média.....	6.461

Bagagens e encomendas:

Numero de volumes.....	3.737
Peso (toneladas).....	77.693
Percorso (kilometros).....	10.411.137
Receita média.....	116.956

Mercadorias:

Numero de volumes.....	160.393
Peso (toneladas).....	5.229.850
Percorso (tonelada-kilometro).....	1.032.950,561
Receita média.....	16.593

Animas:

Numero.....	137
Percorso (kilometro).....	19.064
Receita média.....	6.409

Carrros:

Numero.....	4
Percorso (kilometro).....	796
Receita média.....	54.000
Telegrammas particulares...	718

Movimento de trens:

Numero.....	234
Percorso (kilometros).....	45.699

— Resultado do trafego provisorio durante o mez de fevereiro ultimo entre Uruguayana e Ijuandy:

Passageiros:

Numero.....	277
Produto.....	2.011.759

Bagagens e encomendas:

Peso (kilogrammas).....	2.181
Produto.....	218.000

Mercadorias:

Peso (kilogrammas).....	343.750
Produto.....	4.372.900

Rendas diversas:

Produto.....	299.000
--------------	---------

Resumo geral:

Passageiros.....	2.011.759
Bagagens e encomendas.....	218.000
Mercadorias.....	4.372.900
Rendas diversas.....	299.000

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Porto Alegre*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Sapphire*, para Macéio, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Trier*, para Santos, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objetos para registrar até às 6 horas da tarde de 14.

Nota—Siquês para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinaram a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã às 2 horas da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 5 de abril 44 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	4
Variola.....	1
Outras causas.....	38
	44

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	18
	44

Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	12
	44

Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	7
	44

Indigentes.....	16
-----------------	----

— No dia 6:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	1
Diversas causas.....	44
	50

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez de março de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJU

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.										Long. approximada: 37° 04' 00" W Gro.									
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS		MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES					
Horas locais	Dias		Seco	t — t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade								
		m/m	°	°	%	m/m							d						
9 h. 32 m a.	11	763.03	28.5	3.8	71.7	20.32	SE	5	sm	K.C.SC	8	2	20.39	Tempo bom.					
	12	763.39	24.8	1.2	90.0	20.93	S	5	o. ch	..	10	2	21.39	Tempo bom.					
	13	762.62	28.8	4.4	68.0	20.02	SE	4	b	K	4	1	22.39	Tempo bom.					
	14	763.12	29.0	4.2	69.8	20.71	SE	4	b	K	4	1	23.39	Tempo bom.					
	15	763.20	29.0	4.1	70.4	20.41	SE	4	b. nv	K.KN.C	5	1	24.39	Tempo bom.					
	16	762.78	28.8	4.0	70.8	19.69	ESE	5	b	K.C	4	2	25.39	Tempo bom.					
	17	763.12	29.0	4.2	69.8	20.71	E	4	b	K	4	1	26.39	Tempo bom.					
	18	762.07	29.4	3.9	71.7	21.69	ESE	4	b	K.CK	6	1	27.39	Tempo bom.					
	19	761.86	29.0	3.6	73.4	21.88	E	3	b	K.KN	8	1	28.39	Tempo bom.					
	20	761.39	28.8	4.0	70.8	19.69	E	4	bm	K	3	2	29.39	Tempo bom.					
Médias...		762.66	28.51	3.74	72.64	20.66		4.2			5.4	1.4							

O observador, Amyntas J. Jorge, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 12 de abril de 1901 (sexta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	759.48	18.5	14.71	93.0	WSW	—	—	—
6 a.....	759.51	18.5	13.50	83.0	W	Muito bom	..	0
9 a.....	760.37	21.6	16.41	84.0	NNW	Muito bom	K	1
1/2 d.....	759.61	24.9	14.90	63.3	ESE	Muito bom	K	1
3 p.....	758.68	24.5	14.63	61.0	SE	Muito bom	K	1
6 p.....	759.06	23.1	15.66	74.1	SSE	Bom	..	0
9 p.....	760.32	22.5	15.85	78.5	SE	Bom	KC	10
1/2 n.....	760.11	21.7	15.82	82.0	ESE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 24° 8
 « » á sombra..... 25° 0
 « minima..... 18° 5
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3^m/m. 1
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 10^h. 54

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Araçá	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759 ^m /m. 00	761 ^m /m. 50	763 ^m /m. 80
Temperatura do ar.....	30° 6	27° 4	23° 4
Tensão do vapor.....	22 ^m /m. 13	22 ^m /m. 47	16 ^m /m. 80
Humidade relativa.....	68°/0.0	83°/0.0	82°/0.4
Direcção do vento.....	ENE	SSE	NE
Estado da atmosfera.....	Bom	Incerto	Incerto
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Tranquillo	Vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 09' 42" NW

OBSERVAÇÕES A 0h. m. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9h, 07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Fresco	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Mão	Sariva	—	Calma	?	Variavel
Parnahyba.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevocero baixo	ENE	Muito fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviseos	SE	Fraco	Chão	Incerto
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Regular	—	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Aragem	Tranquillo	Variavel
Araçá.....	Encoberto	Incerto	—	SSE	Aragem	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Encoberto	Mão	Nevocero	SW	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Fraco	—	Claro
Paranaguá.....	Limpo	Bom	—	NE	Bafagem	—	Bom
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Incerto	Nevocero tenue baixo	NE	Bafagem	Vagas	Incerto
Itaqui.....	Limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.011

Lever Brothers Limited, fabricantes de sabão, estabelecidos em Port Sunlight, Condado de Chester, Inglaterra, apresentam a marca supra, consistindo especialmente nas palavras—*Monkey Brand*—e na representação de um macaco mirando-se em uma caçarola.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir a preparação para limpar utensílios, cutelaria, porcelana, vidro, louça, metal e edificios, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1901.—Como procuradores, *Jules Géraud, Léclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 8 de fevereiro de 1901.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.011, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilha.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1901.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.012

A *Braueri Adelshoffen, vorm. Gebrüder-ehrhadt*, estabelecida em Schiltigheim (Alsacia), apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta oval tendo no centro a firma em *fac-simile* de—*Ehrhardt Frères*—na parte superior, duas corôas com as palavras—*Les Couronnes*—e na parte inferior, diversas medalhas de exposições. Nessas tres partes acham-se diversas inscrições. Em uma faixa, bordando a etiqueta, acham-se as palavras seguintes: —*Ehrhardt Frères—Schiltigheim—Strasbourg*.

Essa marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, é apresentada em renovação da marca registrada sob n. 906, em 16 de julho de 1885, e serve a distinguir cerveja da fabricação da depositante.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1901.—Como procuradores, *Jules Géraud, Léclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde, de 26 de fevereiro de 1901.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro, sob n. 1.012, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1901.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 3.034

Laurenço Costa, negociante domiciliado nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 34, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima, denominada «A sapateira» adoptada pelo supplicante para distinguir o seu preparado *Anti-dysinterico Costa*, a qual consiste no seguinte: A figura de uma mulher sentada em um tamborete, tendo sobre o regaço uma pequena taboa e nella uma bota, que segura com a mão esquerda, e a direita erguida empunha um martello, pelo chão e a seus pés outra bota e sapatinhos dispersos, ao fundo, á esquerda, uma prateleira com um vidro. Na parte inferior, os dizeres *Marca registrada, A Sapateira*. A referida

marca será usada em toda e qualquer cor e os seus rotulos e mais accessorios concernentes ao seu preparado, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 2 de abril de 1901.—*Laurenço Costa*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de abril de 1901.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.034, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilha.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretário, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 12 de abril de 1901..... 2.083:483\$438

Idem do dia 13:

Em papel..... 220:656\$965
Em ouro..... 61:344\$716

282:001\$681

2.365:485\$119

Em igual periodo de 1900... 1.661:706\$306

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de abril de 1901..... 729:416\$401

Idem do dia 13..... 36:469\$510

765:885\$911

Em igual periodo de 1900... 766:675\$894

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 13 de abril de 1901.... 6:120\$965

Idem de 1 a 13..... 105:567\$720

Em igual periodo do anno passado..... 93:652\$870

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Segunda-feira, 15 do corrente, serão chamados a defesa de theses, os seguintes senhores:

1ª mesa de medicina

(A's 11 horas)

Cesar Augusto Mendes Velloso.
Olavo Baptista.

2ª mesa de medicina

(A's 11 horas)

Manoel Murinho de Souza Nobre.
Henrique de Cassia Rocha Lima.
Joaquim José da Graça.

3ª mesa de medicina

(A's 11 horas)

Manoel do Massillae Motta.
Aureliano Leite Barcellos.
Urbano Garcia.

1ª mesa de cirurgia

(A's 10 1 2 horas)

Octavio Pereira de Andrade.
José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
João Domingues Pizarro Costa.
Benicio Alvaro Gonçalves.

2ª mesa de cirurgia

(A's 11 horas)

Gil Goulart Filho.
Ernesto de Toledo Bandoira de Mello.
João Eduardo de Azevedo Corte Real.

1ª serie medica

(A's 11 horas)

Octavio de Oliveira Pinto.
Benedicto Moiralles Freire.
José Feliciano de Araujo.
Raul Ramos da Costa.
Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
Oscar Affonso Nery da Costa.
Izaías Cyro do Valle.
José Augusto Arantes.

Turma suplementar

Manoel Henrique Vieira de Oliveira.
Alberto Amaral de Souza.
Paulo Augusto de Moraes.
Euclides de Oliveira Aguiar.
José de Lima Castello Branco.
Fernando de Castello Simões.
José Bernardino de Souza Sobrinho.
Irineu Lopes do Alcantara Billhar.
João de Paula Moura Brito.
Fausto Gomes da Luz.

2º anno medico

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.—O secretário, Dr. E. de Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional

MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os candidatos á matricula neste estabelecimento devem apresentar seus requerimentos desta data até ao dia 14 de abril proximo.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1901.—O secretário, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

Relação dos candidatos approvados nos exames de admissão á matricula no 1º anno do Externato do Gymnasio Nacional, classificados, por ordem de merecimento, pela respectiva comissão examinadora, de conformidade com o art. 37 do regulamento annexo ao decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901:

1. Othello Reis, approvado plenamente, grão 9.
2. Carlos José Coelho, idem.
3. Roberto Moreira da Costa Lima, idem.
4. Joaquim Pinheiro Almozura, idem.
5. Alvaro de Castro, approvado plenamente, grão 8.
6. José Maria Jorge Pereira, idem.
7. Arthur da Fonseca e Souza, idem.
8. Jorge Franco de Toledo Dodsworth, idem.
9. Edgard Belfort Saldanha Guillon, idem.
10. Arthur de Azambuja Neves, approvado plenamente, grão 7.
11. Edgard Azambuja de Saldanha da Gama, idem.
12. Narciso da Silva Rosa, idem.
13. Everardo da Rocha Barbosa, idem.
14. Paulo Affonso Franco, approvado plenamente, grão 6.
15. Antenor Bravo dos Santos, idem.
16. Argemiro Val Florido, idem.
17. Armando de Pinho, idem.
18. Oscar Augusto da Cunha, idem.
19. Manoel Carlos Pillar Pinto de Almeida, idem.
20. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Junior, idem.
21. Erico de Lamare S. Paulo, idem.
22. Caio Julio Tavares, idem.

23. José Fortunato de Brito, aprovado simplesmente, grão 5.
24. Fausto Werneck Furquim de Almeida, idem.
25. Tito Livio Lopes Conrado, idem.
26. Jonas do Monte Moreira, idem.
27. Fernão Philippe de Souza da Silveira, idem.
28. Francisco Ramos da Rocha, idem.
29. Pedro Sayão, idem.
30. Abrahão Lincoln Teixeira Nunes, idem.
31. Manoel de Miranda Rosa Junior, idem.
32. Loé Gutierrez Simas, idem.
33. Quirino Machado Corvallo, aprovado simplesmente, grão 4.
34. Francisco Pinto Simões, idem.
35. Heitor Bracet, idem.
36. Carlos Pereira e Souza, aprovado simplesmente, grão 3.
37. Arthur Cesar de Andrade Junior, aprovado simplesmente, grão 2.
38. Hernany Domingues, idem.
39. João Mendes Tavares, idem.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 12 de abril de 1901.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José do Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Mechanica racional

(Regulamento de 1896)

2ª chamada

Caio Guimarães.
Humberto de Saboya Albuquerque.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos de hydraulica

Manoel Silvestre Pereira Santos.
José Euclides Rosas.
Jacintho Estellita Jorge.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

Desenho organographico

(Regulamento de 1874)

Julio Oscar de Novaes Carvalho.

(Regulamento de 1896)

Estanislão Luiz Bousquet.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de abril de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Faculdade Livre de Direito da Cidade do Rio de Janeiro

Edital

O Dr. Carlos Antonio de Franca Carvalho, director da Faculdade Livre de Direito:

Faz saber aos que o presente edital vierem que se acha aberta a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3ª secção (Economia politica, Sciencia das finanças, Contabilidade do Estado, Sciencia da administração e Direito administrativo) por espaço de 90 dias, a contar desta data. Os candidatos deverão instruir seus requerimentos com a apresentação de seus diplomas ou titulos ou publicas formas delles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes; folha corrida, podendo apresentar outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade, ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado. E para constar, mandou lavrar este, que será affixado na portaria e outro de igual teor para ser publicado na imprensa. E eu, Raul Pelerneiras, secretario da faculdade, este escrevi e assigno.—O director, *Carlos Antonio de Franca Carvalho*.

Thesouro Federal

COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, se faz publico que brevemente tem de ser enviadas ao juiz seccional as certidões para a cobrança executiva da renda de pennas de agua, concernente ao exercicio de 1896.

São, pois, convidados os proprietarios que não se acham quitas a apresentar-se nesta directoria, dentro do prazo improrogavel de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 10 de abril de 1901.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

SUBSTITUIÇÃO DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de segunda-feira, 15 do corrente mez de abril, começará a ser feito, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, das 10 1/2 da manhã ás 2 horas da tarde, a substituição das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 % ouro, pelos titulos definitivos.

Para regularidade da operação, será observada a seguinte tabella, conforme a letra inicial do nome dos actuaes possuidores das referidas cautelas.

Segundas-feiras, A—B—C.
Terças-feiras, D—E—F—G.
Quartas-feiras, H—I—J.
Quintas-feiras, K—L—M.
Sextas-feiras, N—O—P—Q—R.
Sabbados, S—T—U—V—X—Y—Z.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 12 de abril de 1901.—O director, *M. C. de Lodo*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Dr. José Jayme Emilio de Miranda, na qualidade de curador dos bens de defuntos e ausentes, na 2ª pretoria em que funcionou, para allegar, no prazo de 30 dias, o que for a bom de seu direito sobre a importancia de 56:992:977, em dinheiro e apolices, e mais 20 moedas de ouro, a que se eleva o alcance verificado na apuração de suas contas, relativamente a dous espolios confiados á sua guarda, accrescido o dito alcance dos juros de 9 % da móra, que lhe serão contados, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, de conformidade com a 2ª parte do art. 195, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsável declarar o seu domicilio ou constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 1 de abril de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 15 A

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, á porta do armazem de consumo, no dia 15 de abril de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres dos direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote unico

VS&C: 30 caixas, contendo batatas alimenticias, pesando 900 kilos; vindas pelo vapor inglez *Clyde*, entrado do Southampton e escalas em 6 de abril de 1901 (depositadas no Trapiche da Ordem).

Aviso

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entregará com 25 % em ouro calculados sobre a quantia equivalente aos direitos do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 25 do corrente, se acham abertas, na secretaria deste estabelecimento, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de dez lugares de supplentes extranumerarios da revisão do *Diario Official*, durante os trabalhos do Congresso na sessão do corrente anno.

O concurso realizar-se-ha segunda-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da Revisão do *Diario Official*, e versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez e pratica de revisão de provas.

Imprensa Nacional, 9 de abril de 1901.—Servindo de chefe, o 1º escripturario *João Antonio de Queiroga Rosa*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que a commissão examinadora deverá reunir-se no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do curso de machinas, no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 13 de abril de 1901.—*Luciodio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE POLVORA

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 16 do corrente mez, até ás 12 horas, para a venda de polvora abaixo especificada, utilizavel em caça e arrebentamento de minas.

1.170 kilos marca FRT.
900 ditos marca A 2 T.
630 ditos marca C 1 T.
540 ditos marca FR.

Condições

1ª, o proponente é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra, depois de approvada a sua proposta;

2ª, a retirar no prazo que lhe for marcado, por conta propria, da Fabrica de Polvora da Estrella essa polvora, em sua totalidade;

3ª, para garantia da assignatura do respectivo contracto caucionará o proponente naquella repartição, a quantia de 1:000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas;

4ª, as propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de abril de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA OBRAS, REPAROS E PINTURA A FAZEREM-SE EM DEPENDENCIAS DO RESERVATORIO DA REUNIÃO, EM JACARÉ-PAGUA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que, no dia 22 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para a construcção de um accrescimento ou dependencia do Reservatorio da Reunião, em Jacarépagua, afim de servir de residencia ao respectivo guarda, reparos do pavilhão de manobras e pintura do gradil do mesmo reservatorio, trabalhos especificados no respectivo orçamento que, com as condições para o contracto, podem ser examinados na 2ª divisão desta inspecção, á Praça da Republica n. 103,

Os proponentes mencionarão, sem rasuras, sem emendas e por extenso, a importancia exacta pela qual se propõem a executar englobadamente essas obras, e as propostas, que devem ser estampilhadas, datadas, assignadas e apresentadas no dia e hora acima designados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas em presença dos concurrentes.

Nenhuma proposta será recebida depois do aberta a concorrência. Para garantia da apresentação da proposta, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 679\$100, correspondente a 10 % da quantia de 6.791\$051, em que foram orçadas essas obras, e o que for preferido deverá assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que lhe for dirigido para tal fim, perdendo o direito, si o não fizer, áquelle deposito que ficará, depois da assignatura do contracto, servindo de caução para o fiel cumprimento das suas clausulas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de abril de 1901. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE APPARELHOS MOVIDOS POR ELECTRICIDADE PARA SUSPENSÃO E TRANSPORTE DE LOCOMOTIVAS NO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 de julho proximo futuro, se receberão propostas nesta secretaria para o fornecimento de aparelhos movidos por electricidade para a suspensão e transporte de locomotivas nas officinas do Engenho de Dentro, de accordo com o projecto, bases para o contracto e desenhos á disposição dos concurrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para o fornecimento, nunca excedente a 31 de dezembro do corrente anno, e custo total.

A montagem dos aparelhos será feita pela estrada, devendo, entretanto, o fornecedor fazer acompanhar a dita montagem por profissional que se incumba da parte electrica, o qual permanecerá ao serviço da estrada até 31 de dezembro de 1902.

Os proponentes deverão comparecer nesta repartição no dia e hora acima designados, com suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação de suas residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta, será exhibido em separado o recibo da caução de 1:000\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1901. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Terceira Pretoria

De praça e arrematação com o prazo de 10 dias, e com o abatimento de 20 % dos bens do finado Ismael, na forma abaixo

O Dr. Raymundo Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação com o prazo de 10 dias virem que no dia 15 do corrente, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia, ás portas da pretoria, á praça da Aclamação, no Palácio da Justiça, o official porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação os bens pertencentes ao finado Ismael, constantes do predio em ruina, á rua Souza Barros n. 11, na freguezia do Engenho Novo, medindo de frente 7m,20 e de fundos 16m,20 com tres janelas, portaes de madeira, dividido em quatro commodos e duas salas, com um puchado com 7m,20 e corredor ao lado. O terreno mede de largura 7m,20 e de extensão 38 metros. O predio está em completo estado de ruina, como seja paredes lateraes, tecto, assoalhos e outros, avaliado em 2:500\$ e vai á praça com o abatimento de 20 % pela quantia de 2:000\$, e será arrematado por quem maior lance offerecer. Do que para constar mandei passar o presente e mais dous, que serão publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado aos 2 de abril de 1901. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscreevi. — Raymundo Pennafort Caldas.

Quarta Pretoria

Chamando herdeiros, com o prazo de 90 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros virem que por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao espolio de Albertini Rosario de Carvalho, os quaes se acham sob a guarda e administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes, e, de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo, chamo os herdeiros necessarios da dita finado e todos aquelles que se julgarem com direito aos referidos bens a virem habilitar-se no prazo de 90 dias e requererem tudo o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor para ser publicado na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1901. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscreevi. — Auto Barbosa Fortes.

Chamando herdeiros, com o prazo de 90 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros virem que por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao espolio de Francisco Antonio Lopes de Castro, os quaes se acham sob a guarda e administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes, e, de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de ac-

cordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo chamo os herdeiros necessarios do dito finado e todos aquelles que se julgarem com direito aos ditos bens, para virem habilitar-se no prazo de 90 dias e requererem tudo o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor para ser publicado na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1901. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscreevi. — Auto Barbosa Fortes.

Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida, denuncia, pela qual Sam Neuhaus tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codice Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a este accusado, em virtude de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e ver-se processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã e as sessões das juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia.

E para que chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 13 de abril de 1901. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida, denuncia, pela qual Manoel Conde tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codice Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a este accusado, em virtude de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas, ver-se processar pelo dito crime, e bem assim, a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas da manhã e as sessões das juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento do accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 13 de abril de 1901. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça pública, foi offerecida e por este juízo recebida denuncia, pela qual Raphael Manjo e Poschoal Santo Mauro tem de ser processados, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a estes accusados, em virtude de não serem encontrados, nos delles haver noticia, pelo presente os cito para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juízo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e verem-se processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revolia. As audiências realizam-se diariamente, ás 11 horas da manhã e as sessões das juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento dos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Quinta Pretoria, 13 de abril de 1901. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vist.
Sobre Londres.....	12 3/8	12 21/64
» Pariz.....	\$770	\$773
» Hamburgo.....	\$951	\$955
» Italia.....	—	\$715
» Portugal.....	—	315
» Nova York.....	—	4\$010
Soberanos.....	19\$750	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$214	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	635\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	765\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	746\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	882\$000
Ditas idem idem de 1863.....	1:400\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	120\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil..	53\$500
Dito Commercial.....	80\$000
Dito do Commercio, integ.....	100\$000

Companhias

Comp. Centros Pastoris, 30 %...	6\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo	7\$500
Dita Melhoramentos no Brazil...	12\$500
Dita Confiança Industrial.....	140\$000

Debentures

Debs. Empreza Viação do Brazil	9\$250
--------------------------------	--------

Venda a prazo

700\$000 para reclamar 700 acções da Empreza Melhoramentos no Brazil, até o dia 2 de maio...	13\$500
--	---------

Capital Federal, 13 de abril de 1901.— *José Claudio da Silva, syndico.*

Tendo o Sr. Selim Castello requerido o levantamento da sua fiança do cargo de corretor de fundos publicos, a Camara Syndical chama os interessados que tenham reclamações a fazer, relativas a transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem fazer valer seus direitos

dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes e de conformidade com o edital que foi publicado na Bolsa, expedirá esta Camara a requisitoria para o levantamento da fiança. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de março de 1901.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 6 A 13 DE ABRIL DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama 1ª sorte, sortão de Pernambuco.....	11\$500	12\$300	Por 10 kilos.
Dito idem idem da Parahyba.....	—	11\$400	Idem.
Dito idem idem de Maceió.....	—	11\$200	Idem.
Dito idem idem de Penedo.....	—	10\$500	Idem.
Dito idem. meliano de Maceió.....	—	10\$500	Idem.
Dito idem, limpo de Sergipe.....	10\$600	10\$900	Idem.
Dito idem, regular de Sergipe.....	—	10\$400	Idem.
Alpiste do Rio da Prata.....	—	\$400	Por kilo.
Assucar branco 3ª sorte, de Pernambuco...	—	\$270	Idem.
Dito somenos idem.....	\$220	\$250	Idem.
Dito mascavo, idem.....	\$120	\$180	Idem.
Dito mascavinho de Sergipe.....	—	\$200	Idem.
Dito mascavo idem.....	\$150	\$170	Idem.
Dito baixo idem.....	—	\$100	Idem.
Barrilha ingleza.....	—	\$240	Idem.
Breu americano.....	—	20\$000	Por 280 libras.
Café, tipo n. 4.....	5\$583	5\$923	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	5\$379	5\$651	Idem.
Dito idem n. 6.....	5\$174	5\$379	Idem.
Dito idem n. 7.....	4\$970	5\$174	Idem.
Dito idem n. 8.....	4\$766	4\$970	Idem.
Dito idem n. 9.....	4\$562	4\$766	Idem.
Farinha grossa de mandioca de diversas procedencias.....	4\$800	5\$000	Por 45 kilos.
Dita idem idem de S. Mathens.....	—	5\$000	Idem.
Farinha de trigo do Rio da Prata, a chegar, marca Rivadavia, 1.....	—	20/s	Por 2 1/2 saccos.
Dita idem idem, idem, 0.....	—	21/s	Idem.
Dita idem idem, marca Ypiranga, 000.....	—	19/s	Por 2 1/2 saccos de 44 kilos cada um.
Dita idem idem, marca União.....	—	25\$000	Por 2 1/2 saccos.
Dita idem, marca La Plata.....	—	23\$000	Idem.
Farinha de trigo do Rio de Janeiro Flour Mills, marca nacional.....	—	27\$000	Idem.
Dita do Rio de Janeiro Flour Mills, marca brasileira.....	—	26\$000	Idem.
Dita idem nacional, marcas ns. 1 e 2.....	25\$500	27\$500	Idem.
Dita idem american, Castella, Crystal e Cordus.....	—	20/s	Por barrica.
Dita idem idem, idem.....	—	26\$000	Por caixa.
Farelo nacional.....	5\$000	5\$300	Por sacco de 40 kilos.
Pinho branco americano.....	—	\$260	Por pé.
Sal claro a carregar em Macão.....	—	38\$100	Por alqueire de 40 lits.
Sebo do Rio da Prata.....	—	\$750	Por kilo.
Dito do Rio Grande.....	\$620	\$770	Idem.

Frete e engajamentos

Para Buenos Aires, 3\$ por sacco de 60 kilos, vapor Nile, 355 saccos de café.
 Para Bordéus, 40 frs. e 10 % por tonelada de 900 kilos, vapor Chili, 500 ditas idem.
 Para Constantinopla, 55 1/2 frs e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Piemonte, 250 ditas idem.
 Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Troya, 205 ditas idem; vapor Docia, 125 ditas idem.
 Para Havre, 35 frs e 10 % por tonelada de 900 kilos vapor Concordia, 1.500 ditas idem.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Monte Ceniz, 1.000 ditas idem.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Clyde 2.150 ditas idem; vapor Nile, 200 ditas idem.
 Para Tuleahuano, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Oravia, 20 ditas idem.
 Para Trieste, 45 s/ 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor Deak, 1.390 ditas idem.
 Para Valparaíso, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor, Oracia 375 ditas idem.

João Baptista Delduque, presidente.— Fernando L. P. Nunes, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 13 DE ABRIL DE 1901

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

Assucar grosso.....	Por kilog.	\$200
Dito refinado.....		\$140
Banha derretida.....		1\$350
Cobolas.....		1\$200
Farinha de milho.....		\$250
Fubá de arroz.....		\$600
Feijão.....		\$430
Café em grã.....		\$500
Diamante em bruto.....	Por gram.	103\$400
Ouro.....		2\$431
Prata.....	Por kilog.	64\$000

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Beneficente União Federal

ESTATUTOS

Da associação e seus fins

Art. 1.º Fica constituída nesta Capital a Associação Beneficente União Federal, regida pelos presentes estatutos, sendo seus incorporadores Raul Tolentino, João Teixeira da Nobrega e José Joaquim de Macedo.

Art. 2.º A associação podem pertencer todas as pessoas sem distincção de nacionalidade e sexos; tem direito á protecção mutua da associação e igualmente são obrigados a contribuir tanto quanto estiver ao seu alcance pelo engrandecimento da mesma.

Art. 3.º Haverá tres classes de socios:

§ 1.º, socios installadores e contribuintes;

§ 2.º, socios benemeritos;

§ 3.º, socios remidos.

A associação tem por fim:

Art. 4.º Proteger os seus associados nas adversidades da vida.

§ 1.º Soccorrel-os quando doentes, fornecendo-lhes medico, remedios e passagem, quando seja necessario retirarem-se para fóra da Capital.

§ 2.º Estabelecer uma mesala mensal emquanto doentes, mas nunca superior a 12 mezes.

§ 3.º Estabelecer uma quantia em caso de necessidade para o enterro e luto, assim como uma joia especial para a viuva, herdeiros legitimos e com especial a filhos menores.

Art. 5.º As pessoas que quizerem fazer parte da associação poderão fazer, mediante proposta de qualquer socio, declarando o nome e profissão e qual a classe a que deseja pertencer.

Art. 6.º Recebida a proposta, a directoria resolverá em sessão pela acceitação ou não do mesmo socio e, sendo acceita e satisfeitos os cofras sociaes, será expedido o respectivo diploma.

Art. 7.º As classes sociaes serão reguladas:

§ 1.º Socios contribuintes em numero illimitado.

§ 2.º Socios remidos em numero de 20.000.

§ 3.º Socios benemeritos em numero que a directoria julgar, pelos relevantes serviços que tenham prestado á associação, além dos que forem contemplados pelo art. 11 destes estatutos.

Capital social

Art. 8.º O capital da associação será formado:

§ 1.º Pela joia dos socios das tres classes.

§ 2.º Pelas joias dos diplomas expedidos.

§ 3.º Pelos donativos expontaneos dos socios.

§ 4.º Pelos juros dos capitales depositados em conta corrente no banco, quantia esta que se deve limitar ao necessario e despesa ordinaria da associação durante dous mezes.

§ 5.º Pelos rendimentos de predios e juros de apolices da Divida Publica Federal e Estadual.

§ 6.º O capital da associação será empregado exclusivamente na compra de predios urbanos e apolices federaes e estaduais.

Art. 9.º A directoria, com approvação da assembléa geral, poderá crear outra qualquer fonte de receita.

Art. 10. A directoria desempenhará o seu mandato gratuitamente, enquanto o capital não attingir á cifra de 100:000:000.

Art. 11. Enquanto não completarem os quadros de socios remidos e benemeritos, a directoria sorteará tantas quantas vezes entender de entre os socios que maiores serviços tenham prestado, dividindo as classes e ordem numerica para completar os mesmos quadros.

Art. 12. O socio favorecido pelo sorteio receberá novo titulo da classe á que fica pertencendo.

Dos socios

Art. 13. Para ser socio contribuinte pagará de joia 10\$ e mais 3\$ pelo diploma e uma mensalidade de 1\$000.

Paraphrasso unico. Esta mensalidade poderá ser paga em duas prestações de \$500 de que receberá recibo.

Art. 14. Para ser socio remido pagará uma joia de 300\$ e mais 20\$ pelo diploma.

Paraphrasso unico. O socio contribuinte poderá passar para a classe dos remidos, mediante a joia de 100\$ e mais 15\$ pelo diploma.

Art. 15. O socio contribuinte que for contemplado pelo sorteio e passar ao quadro dos remidos pagará 25\$ pelo novo diploma.

Art. 16. Para ser socio benemerito pagará de joia 1:000\$ e 50\$ pelo diploma.

Paraphrasso unico. O socio remido que for favorecido no sorteio e passar ao quadro dos benemeritos pagará 30\$ pelo novo diploma.

OS SOCCORROS

Art. 17. As tres classes de socios toem direito em caso de necessidade comprovada por documentos:

§ 1.º Os contribuintes, a duas visitas medicas diarias, remedios os que necessitar e forem receitados pelos medicos da associação, e uma pensão mensal de 15\$ paga no fim de cada mez.

§ 2.º Os socios remidos receberão os mesmos favores do § 1.º e mais uma pensão mensal de 300\$000.

§ 3.º Os benemeritos os mesmo direitos dos §§ 1.º e 2.º, tendo, em caso de fallecimento, os seus herdeiros direito a uma joia, por uma só vez, de 5:000\$000

§ 4.º Esta joia será entregue aos seus legitimos herdeiros, e si deixar filhos menores será a importancia convertida em apolices em nome dos mesmos menores.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A assembléa geral dos socios é o poder soberano da associação e se reunirá em assembléa ordinaria uma vez no anno, tantas vezes extraordinariamente quantas forem precisas, sendo estas convocadas pelo presidente ou a pedido, em requerimento dirigido ao presidente, assignado por 100 socios remidos ou benemeritos.

Art. 19. A assembléa geral compete:

§ 1.º Elegar a directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

§ 2.º Approvar ou reprovar as contas apresentadas pela directoria.

§ 3.º Decidir qualquer questão que lhe seja apresentada pela directoria.

§ 4.º Reformar estes estatutos por proposta da directoria ou em requerimento assignado, pelo menos, por 100 socios remidos ou benemeritos.

§ 5.º Resolver, de accordo com a lei, a liquidação da sociedade.

DA DIRECTORIA

Art. 20. A directoria será composta do presidente, secretario e thesoureiro, eleitos em assembléa geral por maioria dos votos presentes.

§ 1.º Haverá um director-gerente, de plena confiança da directoria, sendo por ella nomeado, e a representará em todos os actos da administração.

§ 2.º O director-gerente servirá com a directoria que o nomeou, enquanto merecer sua confiança.

Compete á directoria:

Art. 21. Ao presidente: nomear, de accordo com o gerente, os empregados necessarios aos trabalhos da associação, marcar-lhes os vencimentos, despedil-os e conceder-lhes licença determinada, provando a licença pedida.

§ 1.º Presidir as sessões, regular os trabalhos da directoria, reunir em sessão semanal os seus collegas, tendo nestas sessões voto consultivo o director-gerente.

§ 2.º Convocar o conselho fiscal e sujeitar ao seu exame as questões de interesse social, dando seu parecer por escripto.

§ 3.º Executar e fazer cumprir as deliberações da assembléa geral.

§ 4.º Nomear substituto ao director legalmente impedido até a sua definitiva substituição, de que dará conhecimento á assembléa geral.

§ 5.º Assignar com seus collegas todos os titulos e diplomas dos associados, assim como papeis de responsabilidade social.

Do secretario e thesoureiro:

Art. 22. O secretario tem sob sua vigilancia toda a escripturação e velará por ella, de modo que toda escripturação ande em ordem e clareza.

§ 1.º O thesoureiro, como fiel guarda dos cofres, sociaes comprará o dever inherente ao elevado cargo de confiança que lhe foi confiado.

Ao director gerente compete:

Art. 23. Gerir e administrar os negocios da associação, de accordo com a directoria.

§ 1.º Representar a associação em juizo ou fóra d'elle, sempre de accordo com a directoria e em nome da mesma.

§ 2.º Assistir com voto consultivo ás sessões semanais da directoria e executar todas as deliberações da mesma.

§ 3.º Apresentar em sessão da directoria questões ou propostas que possam trazer vantagens á associação.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 24. A associação terá a duração de 33 annos, podendo ser prorogada.

Art. 25. O anno financeiro será em 31 de dezembro.

Estes estatutos foram approvados em assembléa geral de 8 de abril de 1901.—Raul Tolentino, presidente.—João Teixeira da Nobrega, secretario.—Francisco Losso, thesoureiro.—José Joaquim de Macedo, gerente.—Eduardo Wyne.—Fortunato Cataldo.—Mario de Azevedo Tolentino.—Leonardo Candreva.—Manoel José Vaz da Motta.—Julio da Nobrega.—Joaquim Dias de Souza.—Alexandre Cataldo.—Eugenio Pinto.—Carlos Jorge Bailly.—A. Julio da Nobrega.

Companhia de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 23 dias do mez de março de 1901, reunidos á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Visconde de Inhaúma n. 29, sobrado, accionistas representando mais de um quarto do capital social, o presidente da companhia declara que, havendo numero legal, abre a

sessão e pede aos Srs. accionistas se dignem designar quem dentre si deverá presidir os trabalhos da assembleia.

O Sr. Carlos Herfust propõe que o mesmo Sr. presidente seja o da assembleia, o que tem a approvação dos demais accionistas presentes.

O Sr. presidente, depois de agradecer a fineza com que distinguiram-no, convida para secretários os Srs. Henrique Dunham e Octavio Filgueiras Cornelio, que tomam assento ao seu lado.

Em seguida, o Sr. presidente pede ao 1º secretário para ler a acta da ultima assembleia, que é approvada sem discussão.

O Sr. presidente diz que, tratando-se de uma assembleia ordinaria para a approvação de contas annuas, vae mandar ler o relatório.

O accionista Joaquim Luiz dos Santos Lobo, obtendo a palavra pela ordem, diz que julga dispensavel a leitura do mesmo, porquanto, tendo sido publicado, todos os Srs. accionistas dello já se acham inteirados. Posta a votos esta proposta, foi unanimemente approvada; então o Sr. presidente convida o Sr. relator da commissão fiscal a ler o seu parecer, o qual termina nos seguintes termos:

«Propõe-vos, portanto, que sejam as mesmas contas approvadas, comprehendendo os lançamentos e balanço encerrados em 31 de dezembro do referido anno de 1900, bem assim todos os actos de gestão da digna directoria até aquella data.»

O Sr. presidente põe em discussão o relatório, parecer o balanço do anno proximo findo; não havendo quem peça a palavra, submetto á votação, sendo tudo approvado por unanimidade, excepção feita dos membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente diz ainda que se vae proceder á eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente anno, e para tal fim convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cadulas, sendo uma com tres nomes para fiscaes e outra igualmente com tres nomes para supplentes, o que feito e apuradas, dão o seguinte resultado: para fiscaes, mais votados — Hermann Joppert, Henrique Dunham e Carlos Frederico Herfust e para supplentes, mais votados — Francisco Eugenio Leal, Augusto Weginlein e commendador Antonio da C. Chaves Faria.

O Sr. presidente proclama oleitos os tres primeiros fiscaes e supplentes os tres ultimos.

E nada mais havendo a tratar, levanta a presente sessão, mandando lavrar esta acta, que, lida e achada conforme, é approvada, ficando os membros da mesa autorizados a assignal-a.

Gabriel Filgueiras, presidente.

Henrique Dunham, 1º secretario.

Octavio Filgueiras Cornelio, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.272 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de descobrir condições anormaes do ar ou atmosfera. Invenção de Martin William Maylard, residente em Londres (Inglaterra)

Esta invenção consiste de aperfeiçoamentos em meios e instrumentos destinados a descobrir condições anormaes do ar ou atmosfera.

Para esclarecer e illustrar a invenção, quando applicada ao instrumento, que se póde chamar um telescópio ou oculo de alcance, vou descrever-a referindo-me aos desenhos annexos, em que:

Fig. 1, representa a elevação seccional do lado mostrando a minha invenção.

Fig. 2, representa a seccão transversal da fig. 1, pela linha *x y*.

Eu preparo a peça *c* que é um prisma, convenientemente disposto ou pivotado como em *g*, afim de dividir a luz branca e produzir um espectro. O aparelho, telescópio ou oculo de alcance *d* é provido de uma lente *f*, de um diaphragma *d*, e de um anteparo ou abrigo *e* fixado na peça movel *b*, tendo uma lente *c* ou peça ocular por cujo meio póde-se ajustar o foco do aparelho ou instrumento. O prisma *c* póde girar de modo a apresentar as sete cores sobre a peça protectora ou anteparo *e*, ou uma cor só dentro ellas, de modo que o exame das faxas ou raios lançados independente e separadamente póde ser feito em uma parte conveniente do mesmo anteparo ou abrigo *e*.

No caso do apparecer qualquer conlicção de ar ou atmosphera que altere a qualidade dos raios normaes da luz, essa alteração dos raios será immediatamente indicada pelo espectro.

Póde-se utilizar este aparelho, telescópio ou oculo de alcance para o fim de tomar posições onde existir conlicção anormal do ar ou da atmosphera, tal como, a produzida pelas descargas de fuzis ou de canhões.

Um mappa ou tabella de instruções poderá ser fornecida ao telescópio ou oculo de alcance, de modo que a pessoa que estiver usando o instrumento ou telescópio poderá determinar quanto ao estado das condições anormaes do ar ou atmosphera: e, segundo as circunstancias, julgar a causa destas mesmas condições anormaes.

Tendo assim descripto e precisado a natureza desta minha invenção e a maneira pela qual a mesma deve ser posta em pratica, declaro que reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicações

1º. em telescópio, oculos de alcance ou instrumentos semelhantes, o uso de um prisma, convenientemente preparado para o fim de poder analysar a luz e as suas partes componentes, para ser vista sobre um anteparo ou abrigo conveniente, sendo o dito anteparo fixado em uma parte movel do telescópio, oculo de alcance ou semelhante; substancialmente como foi descripto e illustrado no memorial acima e para o fim expostos;

2º. em meios de descobrir variações no poder refractivo da atmosphera, o uso e emprego de um prisma adaptavel a qualquer oculo de alcance, telescópio ou aparelho semelhante, como descripto acima e para o fim declarado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1900. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.273 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos indicadores empregados em armas de fogo». Invenção de Martin William Maylard, residente em Londres (Inglaterra)

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos indicadores destinados a sobrevirem em fuzis e canhões.

Com o fim de esclarecer e illustrar a minha invenção, eu a descreverei como applicada, em parte conveniente, a uma arma de fogo,

Preparo um aparelho indicador que póde ser accionado pela mão, independente de gatilho, ou póde ser accionado por meio do cão ou gatilho da arma.

Este indicador, que é uma peça destacavel, póde ser conservado na arma ou desligado e guardado no bolso quando se queira. Descobri que, uma serie de rodas, dentadas ou não, ligadas em combinação com uma mola reguladora ou molas accionadas por uma peça impulsora, é a combinação conveniente para levar a effecto os fins da minha invenção, de modo que, ao descarregar da arma, a pessoa que estiver fazendo uso da mesma, possa, por meio da peça impulsora, dar o registro necessario, ou no caso do mecanismo indicador estar ligado com o gatilho, o mesmo resultado ser obtido, utilizando-se o effecto da descarga ou tiro.

Para o fim de illustrar a minha invenção, vou me referir aos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 representa uma elevação seccional, mostrando minha invenção.

A fig. 2 representa a ponta elevada da mesma.

A fig. 3 representa a elevação do lado do mecanismo modificado.

Para executar a minha invenção preparo a peça impulsora *f*, ligada á chapa de mola *k*, tendo a projecção *c* ligada por meio de pivot á mesma chapa, sendo esta projecção sustentada em sua posição de funcionamento pela mola *j*; *b* é uma roda de tambor ou dentada, fixa no eixo *d* para accionar o mecanismo indicador contido na coberta ou caixa, tal como se mostra na fig. 1, que indica o numero de tiros dados, podendo essa indicação ser vista pelas aberturas *h*, contidas na chapa exterior *g*; sendo *e* um trinco de empate para regular a roda de tambor *b*.

Na fig. 3 se mostra uma forma modificada, em que o puxar do gatilho *n* faz com que a vareta *t* mova a roda do tambor *M*; *a* é a coronha da espingarda, podendo-se observar, através as aberturas *h* na chapa *g*, uma indicação que aponta o numero de vezes que o gatilho foi puxado e deste modo verificando o numero de cartuchos detonados.

No caso de artilharia, tal como, tratando-se de canhões ou peças maiores, o mesmo principio póde ser usado, e o mecanismo ou aparelho indicador póde ser collocado e fixado permanentemente na parte desejada do canhão, ou ser collocado de modo a ser desligado quando se queira.

Tendo assim descripto e precisado especialmente a natureza da minha invenção e a maneira pela qual a mesma deverá ser levada a effecto, declaro que reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicações

Em aparelhos indicadores ou mecanismos de registrar, para serem usados em armas de fogo; uma roda de tambor ou dentada ligada com um indicador numerico, accionada por uma peça impulsora ou pelo gatilho, substancialmente como acima foi descripto e illustrado, e para o fim exposto.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1900. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.282 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho destinado a dar movimento e direcção a pequenas embarcações

Ninguém ignora como são dispendiosas as installações e conservações das pequenas machinas a vapor nas pequenas embarcações.

Accresce que, segundo prescripções legais, estabelecidas pelas capitánias dos portos, não

podem navegar sem machinista legalmente habilitado quaisquer embarcações que fiquem usas de suas machinas com as formas em anexo.

É então objecto desta memorial descrever um machinismo de minha invenção, destinado a dar movimento e direcção a pequenas embarcações, sem auxilio das machinas a que acabo de me referir.

Dai ao meu machinismo o nome de «Propulsor Pauxys».

Fazendo actuar este machinismo movimentado por um só homem sobre a helice e o leme de uma pequena embarcação (escaler por exemplo) esta ganhará velocidade e seguirá a direcção que esse mesmo homem deseja.

Como a helice e o leme usados nas embarcações não são partes integrantes deste padido de privilegio e são por demais conhecidas e empregados, não os inserirei na descripção que passo a fazer do «Propulsor Pauxys».

O «Propulsor Pauxys» em seu conjunto está graphicamente representado na estampa n. 1 e em detalhe na estampa n. 2.

A estampa n. 1 representa o machinismo visto de lado, assentado sobre a quilha de uma pequena embarcação e compõe-se das seguintes peças devidamente numeradas.

N. 1, peça de ferro destinada a receber a parte superior do machinismo e affixar-o á quilha por meio de parafuso (estampas ns. 1 e 2).

N. 2, travessa de ferro que recebe em encaixe a peça n. 4 e que se encaixa na n. 3, fixando-se a ambas por meio de chaveta e de porca (estampas ns. 1 e 2).

N. 3, peça inteira na parte superior e dividida na inferior em dous ramos para dar passagem aos eixos de comunicação do movimento.

Adapta-se e fixa-se á peça n. 1 por meio de encaixe e de parafuso e também recebe em encaixe a peça n. 2.

Recebe a peça n. 5 abaixo do ponto em que se divide nos dous ramos referidos.

Termina esta peça na parte que do machinismo fica voltada para cima em um espigão apropriado para receber um pequeno solim (como os de bicycleta) ou uma cadeirinha (estampas ns. 1 e 2).

N. 4, peça de ferro adaptada a de n. 1 por meio de parafusos e a de n. 2 por meio de encaixe que a prende.

Abre-se em dous ramos de baixo para cima e de cima para baixo, mais ou menos a altura do leme da embarcação, de modo a receber as peças C e D.

A parte superior da peça n. 4 é aberta interiormente, de modo a dar passagem ao cylindro B, cuja extremidade inferior é apropriada para ser encaixada em um cubo da peça C e retomando a forma cylindrica atravessa a peça D para depois receber uma porca em seu extremo roscado.

A peça D presa por parafuso á de n. 4, serve de supporte para a peça C e tem uma cavidade circular a meia distancia (ou mais) do seu raio, de modo a permittir o rolamento de pequenas esferas de aço sobre as quaes assenta a peça C.

A peça A é a que recebe o impulso manual da direita para a esquerda ou da esquerda para a direita, de modo a dar movimento de rotação ao cylindro B.

A peça B, cylindro, está fixa á peça A, de sorte que as peças A, B, C formam um systema a que chamarei guia do leme adequado ao movimento de rotação que se quizer dar á peça C, destinada a colher a corda (ou arame) que se comunica com a cabeça do leme da embarcação.

É então o guia do leme um appparelho destinado a actuar sobre o leme da embarcação e dar então direcção a esta (A e B estampa n. 1, estampa n. 2, peça n. 4 e A, B, C e D).

Peça n. 5—São duas inteiramente symetricas destinadas a augmentar a firmeza do qualbro formado por meio da peça n. 1 e das peças ns. 2, 3 e 4 (estampa n. 1), encaixada e parafusada nas peças ns. 1 e 3 e recebem o eixo da roda dentada da peça n. 7.

Peça n. 6, eixo da roda n. 7 recebe a roda por encaixe e fixa-se bem a ella por meio de tornos de extranillados roscados, os quaes atravessam tres raios da roda para depois receberem porcas (detalhe na estampa n. 12).

Peça n. 7—Roda dentada para receber eixos para transmissão do movimento; o seu eixo tem um pequeno deslocamento de modo a dar passagem ao braço A do emboloite da bomba 16.

O emboloite passa por dentro das peças symetricas que tem o n. 5 (estampas ns. 1 e 2); nas extremidades do eixo, estão adaptadas duas manivelas com pedaes para o movimento da peça n. 7.

Este eixo gyra sobre esferas de aço, devidamente collocadas nas peças sob n. 5.

Peça n. 8, eixo da roda n. 9, tem no seu prolongamento uma secção conica dentada para transmissão do movimento ao eixo n. 11 da helice (estampa n. 2).

Peça n. 9, roda dentada e adaptada ao eixo n. 8 e destinada a receber o movimento da roda n. 7 (estampas ns. 1 e 2).

Peça n. 10, adaptada por meio de encaixe e de parafuso á peça n. 1.

Serve de supporte ao eixo n. 8.

Peça n. 11, eixo da helice, recebe em sua extremidade conica dentada, o movimento que lhe é comunicado pelo eixo n. 8 e na outra extremidade uma helice proporcional ao tamanho da embarcação (estampa ns. 1 e 2).

Peças sob n. 12, para evitar oscillações no eixo da helice segura-se-o por meio de aneis que se trata de fixar á quilha da embarcação por meio de hastas de ferro de extremidades roscadas ou de hastas que terminem em chapas para serem parafusadas á dita quilha (estampa ns. 1 e 2).

Peça n. 13, tubo de metal destinado a passagem do eixo da helice através da madeira da embarcação; o vasio cylindrico a e a', estampa n. 2, tem o mesmo diametro e ajustam-se bem ao eixo da helice; o vasio b (mesma estampa) tem maior diametro e serve para reservatorio de graxa necessaria a lubrificação do eixo nos pontos em que elle rola em contacto com o tubo.

Peça n. 14, manivela com pedal para o movimento da roda dentada n. 7.

Peça n. 15, eixos para comunicação da roda n. 7 com a peça n. 9.

Peça 16, pequena bomba (das que existem no mercado), fixa-se a quilha e ligada á parte deslocada do eixo da roda dentada n. 7 por meio do emboloite e do braço a.

Descriptivas assim as peças do «Propulsor Pauxys» verifica-se que dispostas aquellas como se vê na estampa n. 1, sendo accionado pelo homem dá elle movimento e direcção a pequenas embarcações.

Capital Federal, 14 de fevereiro de 1901.
—Nereu Marinho de Amorim.

N. 3.287 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas para fabricar biscoitos». Invenção de Henry D. Perky, domiciliado em Niagara Falls, nos Estados Unidos da America do Norte

Nos desenhos annexos, que representam a invenção: a fig. 1 é um plano e a fig. 2 uma elevação lateral de uma parte da machina; a fig. 3 é uma elevação lateral de outra parte da machina; a fig. 4 é uma vista transversal,

parte em secção; a fig. 5 é uma secção transversal da camera pneumatica, o dispositivo de valvulas e elos; a fig. 6 é uma vista de lado, parte em secção, representando elos; a fig. 7 é um plano do fundo de placa de assento de valvulas da camera pneumatica, e a fig. 8 uma secção longitudinal da mesma placa; a fig. 9 é um plano do elo superior cortante ou de aspiração, e a fig. 10 é uma secção do mesmo; a fig. 11 é um plano do elo de calha ou de transportador, e a fig. 12 uma vista lateral do mesmo; a fig. 13 é um plano do elo cortante inferior.

A invenção se refere principalmente á preparação de artigos de alimentação, e, particularmente, á formação e distribuição de bolachas, biscoitos e artigos semelhantes, em ordem regular, dispondo-se os mesmos convenientemente em bandejas para serem cosidos, e o objecto da mesma invenção é não sómente facilitar a preparação de generos alimenticios em grandes quantidades, como também preparal-os de modo completamente hygienico, evitando-se toda a operação manual.

Consiste a invenção no emprego de um distribuidor pneumatico em combinação com um transportador, na construcção nova e combinações de partes constituindo um distribuidor pneumatico; na construcção nova e combinações de partes constituindo uma machina para cortar os artigos e collocal-os em bandejas, operando de modo continuo e em que a distribuição se effectua por um dispositivo pneumatico, e, finalmente, na construcção nova e combinação de mecanismos para os fins especificados, tudo como se descreve adiante.

Nos desenhos annexos, a é a armação da machina, preferivelmente de ferro e b é um avental ou transportador sem fim de alimentação, consistindo em placas sectionaes curtas ou calhas 1, que transporta a tira ou camada de materia alimenticia, a qual lhe é fornecida por uma serie de machinas reductoras c, c, c, ou de qualquer outro modo conveniente.

Quando se empregam machinas reductoras, como as que indicam os desenhos, o grão, depois de préviamente cozido e parcialmente seccado, se converte em filamentos, por meio de cylindros dotados de estrias finas, formando-se assim uma tira ou camada continua de materia, fornecida ao avental sem fim b. Desse modo o grão não soffre o contacto das mãos desde o momento em que é produzido no campo até que, convertido em farinha e em massa, seja cozido de modo a fôrmar um alimento.

As placas sectionaes curtas ou calhas 1, do transportador sem fim b, trazem roldanas 2, 2, para correrem livremente nos trilhos p, da armação; entre ellas existem intervallos estreitos de separação 3, para a passagem do mecanismo que divide em secções a tira da massa.

d é a cadeia cortante inferior sem fim, que consiste em um avental composto de elos 4, trazendo roldanas que correm nos trilhos 9 ligeiramente arqueados em 6, afim de effectuar-se gradualmente um movimento ascendente dos elos cortantes 4, para poderem as facas dos mesmos elos passar pelos intervallos de separação 3 do transportador de alimentação b. Cada elo 4 traz uma faca 7 transveral, nelle fixada rigidamente ou de modo a se poder ajustar, conforme for desejado.

Os elos da cadeia inferior d estão dispostos de modo tal, relativamente aos elos 1, que as facas dos primeiros passem nos intervallos existentes entre esses elos.

Comparativamente ao comprimento do transportador de alimentação b, a cadeia cortante inferior é curta, tendo sómente por fim cooperar na divisão da materia conduzida pelo transportador.

e é uma cadeia sem fim, de aspiração, composta de élos 8, 8, trazendo rebordas que correm nos trilhos *r* da armação. Na construção representada, a cadeia *e* está disposta acima do transportador *b* e é dotada de uma engrenagem que lhe permite mover-se com a mesma velocidade que este e a cadeia cortante inferior *d*.

Cada élo 8 da cadeia *e* tem uma face 9, fixada rigidamente na sua armação ou disposta de modo a se poder ajustar ou mesmo remover, podendo em certos casos ser desejável que uma secção da matéria existente no transportador corresponda ao comprimento de varios élos. Os élos de aspiração 8 consistem em uma armação tubular ou aberta, cuja parte superior traz uma abertura *f*, communicando com uma passagem 10, com a parte inferior aberta e guarnecida ou protegida por uma tela metálica ou almofada perfurada 11, destinada a permitir ao ar subir ou descer livremente pelo élo, segundo o exigir a operação da machina. A superfície superior do élo 8 é destinada a se mover em contacto approximativo com um assento de valvula *g*, existente na armação e que se emprega em conexão com uma valvula transversal 12, susceptível de movimento de va e vem.

A cadeia de aspiração *e* estende-se além do transportador *b* e da cadeia cortante *d* até a distancia sufficiente para incluir uma camara ou camaras pneumaticas 13 e 14. É habitualmente sufficiente uma só camara pneumatica 13, ou camara de aspiração, em que se opera um vacuo por meio de um ventilador conveniente aspirando em *h*. Si as secções da massa, porém, forem de natureza tal que adhiram muito fortemente á tela metálica 11 dos élos de aspiração, póde ser necessario o emprego de uma camara de pressão 14, em conexão com um compressor. Entretanto, basta geralmente um orificio para admissão de ar atmosferico, quando se interrompe a aspiração, para soltar a secção de biscoito ou bolacha da tela metálica 11.

As placas de valvula 12 estão dispostas em serie nos assentos *h* da parte inferior da camara pneumatica. O numero dessas placas póde ser igual ou superior ao numero de biscoitos ou secções da massa destinadas a formar uma serie no receptor. Cada placa de valvula é destinada a cooperar com um élo da cadeia de aspiração acima descripta, quando esse élo vem em posição, ou approximadamente em posição, debaixo della.

A serie de placas de valvulas corresponde á serie de aberturas *m* da camara pneumatica e é de comprimento sufficiente para corresponder ao receptor como se acha indicado em 15, de modo tal que, quando essas aberturas ou passagens de aspiração se fecham por meio das placas de valvula, as secções de biscoitos se depositam em fileira no receptor. Além das aberturas *m*, existem outras aberturas *n*, no fundo da primeira parte da camara pneumatica, não dotadas de placas de valvula, pelo motivo de se acharem em acção continua, servindo para conduzir os biscoitos do transportador até a parte dotada de valvulas da camara pneumatica, em que se depositam os mesmos biscoitos.

As placas de valvula 12 trazem passagem de ar 16 e partes de intercepção 17.

Debaixo da parte da camara pneumatica dotada de valvulas, se acha um receptor movel em que se depositam os biscoitos. Para esse fim posso empregar uma mesa 18 ou armação ajustavel, dotada de mancaes para os eixos das rodas dentadas *s* das cadeiras transversaes 19, ou transportadores sem fim em que estão situadas as bandejas. Essas cadeiras são operadas do modo intermitente por meio de uma lingueta 20 e uma roda de lingueta 21, da qual um dos dentes, indicado em *t*, é circumferencialmente maior que os outros dentes, afim de communicar

as bandejas, quando se acham adjacentes uma a outra, o movimento sufficiente para passar a ultima fileira de secções de biscoitos de uma bandeja para a seguinte deposita na bandeja proxima seguinte, em que deve cair a primeira fileira de secção de biscoito.

A roda dentada 21 é actuada pela lingueta 20 e a conexão articulada 22 pelo excentrico 23, clavetado no eixo 5 que traz tambem uma serie de cams circulares 24, 24, cada um dos quaes corresponde a uma das placas de valvula. Os cams 24 tem uma depressão circumferencial *v*, sendo a depressão de cada cam um pouco maior que a do cam que o precede, e disposta de modo tal, que, enquanto os planos inclinados trazeiros 25 se acham em linha um com o outro e destinados a operar juntos, os planos inclinados dianteiros estão dispostos em helice, de modo a operarem successivamente. Na armação ou na parede da camara pneumatica estão articulados braços 27, em numero correspondente ás placas de valvula e dotados de projecções *z*, por cujo meio se prendem nos cams circulares 24. As extremidades livres desses braços se prendem em projecções ou braços das placas de valvula 12, que communicam o movimento a estas placas quando revolvem os cams. Um movimento inverso é communicado ás placas de valvula por molas 23, das hastes das mesmas valvulas, e que se prendem em braços 29 da armação, através de orificios pelos quaes passam aquellas hastes. As placas de valvulas são ajustaveis por meio de suas hastes atarraxadas e dotadas de porcas.

O eixo de cams 5 é actuado pelo eixo das rodas dentadas extremas 31 da cadeia *e*, por meio de engrenagens conicas 32.

Devido á disposição indicada, as valvulas se abrem successivamente, para evitar perda de aspiração e se fecham simultaneamente, de modo a cahir uma fileira de biscoitos dos élos da cadeia pneumatica e sobre o receptor collocado na mesa do transportador.

A haste 33 que vae do excentrico 23 á lingueta 30 se articula habitualmente em *u* de modo a assegurar um jogo lateral, para permitir o ajuste da armação do supportador de bandejas, de maneira que essa armação se accomode ao movimento de queda das valvulas. Póde-se effectuar esse ajuste por meio do parafuso de mão 34, de assento articulado na armação.

Modo de funcionar: Os élos do transportador de calhas, que conduzem a tira da massa depositada no mesmo transportador pelas machinas de redução, o outro dispositivo de alimentação, se movem ao longo dos trilhos da armação e passam entre a cadeia cortante inferior e o avental de aspiração.

Os élos mencionados trazem facas que operam, preferivelmente por um movimento de pressão, para subdividir em secções a tira ou camada continua de materia. Depois desta subdivisão, a cadeia inferior de élos cortantes deixa de operar, assim como a cadeia de élos de calha, que conduziu as secções formando os biscoitos, debaixo da camara pneumatica.

Os biscoitos ficam então submettidos ao effeito da aspiração, e sendo levados em contacto com a tela metálica 11, debaixo da camara pneumatica, alcançam a parte onde existem as valvulas, que se conservam normalmente fechadas.

Assim que cada élo da cadeia *e* se apresenta debaixo da serie de valvulas, uma destas se abre, continuando a aspiração até ser levado ao longo da parte dotada de valvulas um numero sufficiente de biscoitos para formar uma fileira, momento em que as valvulas se fecham simultaneamente cahindo todos os biscoitos da mesma fileira sobre o receptor, situado por baixo, que fica estacionario o tempo sufficiente para receber a fileira de biscoitos, depois de que elle se

move transversalmente, sob a acção do mecanismo de roda de lingueta, até a posição conveniente para receber uma segunda fileira de biscoitos, que se deposita ao longo da primeira pela repetição do movimento das valvulas.

Na construção representada, depositam-se sobre cada bandeja ou receptor quatro fileiras de biscoitos, e o quarto dente da roda de lingueta é maior que os outros, de modo a assegurar, no movimento das cadeias do transportador de bandejas, um intervalo sufficiente entre estas.

Deve-se notar que o movimento de queda das valvulas, pelo qual ellas interceptam simultaneamente a aspiração é intermitente e tem lugar nos intervallos do movimento intermitente do transportador de bandejas.

Em outras palavras, quando o transportador de bandejas está estacionario, a intercepção simultanea da aspiração ou queda das valvulas tem lugar com bastante rapidez para permitir a queda dos biscoitos sobre a bandeja antes de se pôr esta outra vez em movimento. Para se effectuar esse movimento das valvulas e o movimento do transportador de bandejas, o eixo de cam liga-se habitualmente ao eixo da polia de extremidade da cadeia *e* por engrenagens conicas. Em certos casos, contudo, a bandeja ou receptor póde ter um movimento continuo.

A machina póde ser tocada por um eixo 35, e engrenagens actuando os eixos das rodas 37 da cadeia de alimentação, e 38 da cadeia cortante inferior e 39 da cadeia pneumatica.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina pneumatica para depositar ou distribuir biscoitos, bolachas, etc., sobre bandejas ou receptores, consistindo em um avental sem fim, tendo secções abertas dotadas de almofadas perfuradas, e adoptadas para operar em conexão com um dispositivo de alimentação continuo, um receptor movel, e um dispositivo para remover a materia do avental sem fim, por meio de aspiração e depositar esta materia no receptor: como acima descripto;

2º, uma machina pneumatica para depositar ou distribuir biscoitos, bolachas, etc., sobre bandejas ou receptores, comprehendendo um avental de alimentação sem fim, meios para remover a materia desse avental, por meio de aspiração e meios para depositar essa materia, em fileiras ou linhas regulares, sobre a bandeja ou receptor: como acima descripto;

3º, a combinação, com um transportador ou avental de alimentação movel; composto de élos de calha separados por intervallos, de um avental de cadeia cortante inferior e um avental de cadeia cortante superior, operando nos intervallos existentes entre os élos de calha, os trilhos da armação, por cujo meio se regulam os movimentos dos aventaes, e as rodas dentadas e engrenagens, por cujo meio os aventaes se movem com a mesma velocidade: como acima descripto;

4º, uma machina para formar e depositar em ordem regular secções de materia alimenticia, comprehendendo um transportador continuo ou avental de cadeia de alimentação sem fim, composto de élos de calha separados por intervallos existentes entre esses élos; um avental de cadeia cortante inferior e um avental de cadeia cortante superior tendo élos abertos quando operando nos intervallos existentes entre os élos de calha; uma camara de aspiração, tendo aberturas dotadas de valvulas adaptadas para operarem em conexão com o avental de cadeia superior; um receptor movel, e um mecanismo para operar as partes do aparelho: como acima descripto.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.288 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Fogão a kerozene aperfeiçoado». Invenção de Gaston Pertusier, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto um fogão economico a kerozene, ou outro qualquer oleo hydro-carbureto conveniente, queimado sobre pressão, dentro da caixa do fogão, em combustores, de construcção apropriada e combinados de modo que o calor de aquecimento, que se produz sem despendimento de cheiro algum, possa ser regulado com a maior precisão e, á vontade, dirigido: quer para os orificios da placa superior do fogão, correspondentes aos combustores, quer para o interior da caixa, quer para esses dous logares e repartido entre elles em qualquer proporção.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, um fogão realizando a invenção, a fig. 1 é uma vista de frente, parte em secção por *a b c* da fig. 3, do conjunto de um fogão provido de dous combustores; a fig. 2 é uma secção por *d e* da fig. 1, a fig. 3, uma vista em plano do mesmo conjunto. As figs. 4 e 5 são vistas do combustor em secção respectivamente por *f, h, l e m* da fig. 6, a qual é uma vista em plano do mesmo. As outras figuras são vistas de detalhe.

O apparelho representado se compõe de uma caixa de fogão A e de um deposito de agua B, podendo servir de banho-maria formado por baixo de uma chapa 1, commum aos dous e supportados pelas pernas 2. Na caixa A existe: uma estufa 3, com porta 4; duas camaras 5 para os combustores C e um orificio 6 do qual se projecta a chaminé 6^a para a evacuação dos productos da combustão. As paredes lateraes 7 da estufa supportam cada uma, um combustor C ligado, por um cano de alimentação 8, dotado de registro de agulha 9, a um deposito do oleo D fechado hermeticamente pela rolha atarraxada 10 de um copo de enchimento 11.

Cada combustor é formado por uma camara de vaporização 12 na qual desemboca o cano de alimentação 8 e de onde parte um cano 13 trazendo o oleo, alli evaporizado para um bico de combustão 14, cujo orificio 15 está regulado pela agulha 16 de uma haste 17 atravessando um tubo de deposito 18 provido de uma caixa de sobreposta 19. A posição da agulha no orificio 15 se regula por meio do disco 20 da haste 17; do mola 21; da alavanca 22, de garfo 22^a, articulada no pino 23 do supporte 25 e do parafuso 26, como se vê claramente (figs. 2 e 4). O vaporizador 12 está collocado dentro de uma chaminé 27 dotado de um orificio lateral 28 provido de um registro correio 29 que se manobra pela haste 30 de botão 31.

A parte inferior da chaminé 27 estão praticadas duas aberturas 32, dando passagem ás pernas 33 de um cano 33, curvado em forma de siphão, cujas extremidades 34, desembocam, em alturas diferentes, dentro do deposito da agua.

O deposito de oleo é ligado por um cano 35 a uma bomba de compressão de ar E, formada em um dos pés 2^o do fogão (fig. 8) e da qual o embolo 37 se abaixa por meio do pedal 38 e se ergue pelo effeito da mola 39.

A face superior concava 12^a do vaporizador 12 e copo 40, formado no tubo 18, estão destinados a receberem, cada vez que se quer pôr a trabalhar o respectivo combustor, um liquido volatil, que se inflama, para aquecer fortemente o vaporizador 12 antes de alimentar-o como em marcha normal.

Modo de funcionar.— Estando o deposito D provido de oleo e sob pressão de ar conveniente e tendo-se previamente aquecido,

a ponto, os vaporizadores 12, abrem-se ligeiramente os registros 9 e os orificios 15 dos bicos 14 e quando o liquido vaporizado se apresenta inflamado ao cahir dos orificios 15, graduam-se as agulhas dos registros e dos bicos de modo a obter-se, nos combustores, a intensidade de calor desejada.

O orificio lateral 28 da chaminé, de um combustor acceso, estando fechado pelo seu registro 29, como indicado em traço cheio fig. 4, a força do calor se concentra sobre o furo correspondente da placa do fogão; para concentrar o calor sobre a estufa e encaminhal-o para o interior do fogão, basta abrir completamente o orificio 28 pondo o registro 29 na posição indicada em traços mixtos fig. 4. Qualquer posição intermedia do registro 29, entre as duas indicadas, terá por effeito repartir o calor do combustor entre o furo correspondente da placa e o interior do fogão. A agua do deposito B se aquece, graças á circulação acríva que se estabelece nos canos 33, quando funcionam os combustores.

Em resumo, reeindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: •

Em um fogão a kerozene aperfeiçoado:

1^o, com uma caixa de fogão A, a combinação de: um deposito para agua B; uma chapa de fogão 1 commum ao deposito e á caixa; um deposito de kerozene D sob pressão de ar; combustores C, trabalhando com kerozene sob pressão de uma bomba de compressão de ar, formada em uma das pernas do fogão e em conexão com o deposito de oleo;

2^o, em cada combustor C: uma camara de vaporização como 12, em conexão com o deposito de kerozene, combinada com um bico de combustão, em conexão com a dita camara; e com um tubo de deposito;

3^o, combustores constituidos, cada um, pela combinação de: uma chaminé como 27; uma camara de vaporização, como 12; um copo, como 40; um bico de combustão, como 14; de kerozene vaporizado, do qual o orificio é regulado pela agulha 15 de uma haste 17 combinada com: uma alavanca, como 22; uma mola, como 21; e um parafuso regulador, como 26;

4^o, nas chaminés 27 um orificio lateral, como 28, combinado com um registro correio, como 29;

5^o, combustores combinados, cada um, com um tubo em forma de sifão, como 33, para o aquecimento da agua do deposito B;

6^o, a alimentação dos combustores, com oleo sob pressão pneumática, regulada pelos registros de agulha como 29.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1901.— Como procuradoras, Jules Giraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de se proceder, no dia 25 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do 1900, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1901.—Pelo gerente, o contador J. J. de Souza e Almeida.

Extracto dos Estatutos da Sociedade União dos Proprietarios

A Sociedade União dos Proprietarios, com sede á rua do Lavradio n. 17, na Capital Federal, tem por fim proteger os seus associados com todo prestigio moral, quando vexados ou offendidos em seus direitos de proprietario ou arrendatario.

A sociedade é administrada por uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1^o e 2^o secretarios, 1^o e 2^o thesoureiros, um procurador e um conselho composto de 14 membros, eleitos annualmente por assemblea geral.

Os seus membros não respondem subsidiariamente.—Firmado de Sâ Borges, 1^o secretario.

Companhia Terras e Viação

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria ao meio-dia, segunda-feira, 15 do corrente, á rua do Rosario n. 34, afim de resolverem sobre propostas da directoria, que serão apresentadas.

Rio, 10 de abril de 1901.—O presidente da companhia, Luiz Pezoto de Castro.

Companhia Fabrica de Phosphoros Gato Preto

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Primeiro de Março n. 73, afim de lhes serem presentes o relatorio e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1900 e proceder-se á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.—A directoria.

Companhia Sul Paulista de Navegação

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 73, para apresentação do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.—A directoria.

Companhia Fabril Brasileira

De accordo com o art. 28 dos estatutos desta companhia, convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, em seu escriptorio, á rua do Rosario n. 28, no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para prestação de contas e eleição dos membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes.

Por esse motivo, ficam suspensas até aquelle dia as transferencias de accções, devendo os senhores possuidores do accções ao portador, que quizerem tomar parte na mesma assemblea, depositar as suas accções neste escriptorio, com tres dias de antecedencia.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901